



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO SEM REVISÃO

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - PROER		
EVENTO:	Nº: 001035/01	DATA: 02/10/01
INÍCIO: 14:39	TÉRMINO: 18:10	DURAÇÃO: 03:31
TEMPO DE GRAVAÇÃO:	PÁGINAS: 104	QUARTOS: 23
REVISORES: GILBERTO, ZILFA, MARIA TERESA, TATIANA		
SUPERVISÃO: ESTELA		
CONCATENAÇÃO: ESTELA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO:

OBSERVAÇÕES



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 5ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil com o Sistema Financeiro Privado. Informo aos Srs. Parlamentares que a ata da 4ª reunião foi distribuída por cópias, indagando se há necessidade de sua leitura pela secretaria. Dispensada a leitura, coloco a ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Esta Presidência recebeu do Departamento de Polícia Federal correspondência assinada pelo Dr. Delegado Euclides Rodrigues da Silva Filho em atenção ao nosso Ofício 9/2001, de 25 de setembro, informação que até o dia 1º de outubro de 2000 não existe nenhum inquérito instaurado no âmbito da Polícia Federal para apurar responsabilidades na execução do PROER. Informo que já estou refazendo um novo ofício, já solicitei uma audiência com o Dr. Argílio Monteiro a exemplo do que fizemos com o Procurador-Geral da República no sentido de não deixar dúvidas com relação à solicitação da CPI, assim, refazendo o ofício com a indicação de todas as instituições que possam eventualmente estar envolvida em algum tipo de investigação.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Pela ordem, Deputado José Pimentel.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** - Só quero registrar, Sr. Presidente, que a Polícia Federal realizou laudo de exame contábil e encontram-se todos anexados aos autos do Processo nº 95123769, que tramita na Justiça Federal em



Brasília. Portanto, essa informação é inverídica, e essa ação popular é de autoria do Deputado Ricardo Berzoini. Portanto, nós deveríamos solicitar, para não ter dúvida, à própria Justiça Federal, porque isso faz parte de um processo que é público.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Inclusive nós já anotamos o número que fará parte do ofício e informo também que nós já encaminhamos mais de dez requerimentos para diferentes instituições com relação às solicitações, inclusive reiterando ao Ministério Público Federal. Antes de convidar o Dr. Cláudio Mauch a tomar assento à mesa, eu passo a palavra ao Relator, Deputado Alberto Goldman.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Sr. Presidente, eu havia solicitado a V.Exa. para fazer uma observação. O jornal **O Estado de S.Paulo**, que, sem dúvida, é um jornal sério, dos mais sérios que nós temos conhecimento no jornalismo brasileiro, na sexta-feira, dia 28 de setembro, tem uma notinha de uma tal coluna de César Giobi, a coluna chamada “*Persona*”, que eu gostaria de ler para que os Srs. Deputados que não a conhecem tenham conhecimento. O título é: “*Não tem fim?*” e diz o seguinte: “*Foi instalada na Câmara a CPI do PROER e em Brasília já começou a fofoca. Dizem que os Deputados que mais insistiram para fazer parte da Comissão são grandes devedores do Sistema Financeiro, ou seja, lobistas dos réus. Se isso for verdade, o Congresso não pára de nos envergonhar*”. É isso que está escrito aqui nessa coluna. Se alguém fosse devedor do Sistema Financeiro, também não teria nada, absolutamente nada a ver com a CPI que nós estamos fazendo. A CPI é muito específica, é sobre a operação do Banco Central feita com três bancos. Eu, pessoalmente, até por forma de conduta, não tenho nem dívida de compra de carro, não tenho, pessoalmente é bom avisar que não tenho, nem uso cheque



especial e raramente uso cartão de crédito. Não tenho nenhuma dívida com banco nenhum, mas não haveria mal nenhum que alguém tivesse qualquer tipo de dívida com banco, faz parte na vida de qualquer cidadão. Apenas para constar para que os senhores soubessem, porque, como nós vivemos agora há poucos dias atrás, nesta Casa, um problema de uma Comissão chamada de Obras Inacabadas e deu naquilo que deu, é bom darmos esse alerta. Tem sempre gente disposta a atirar para qualquer lado, sem saber em quem atinge ou quem pega ou a quem causa problemas, às vezes, pessoais. Nós, evidentemente os nossos nomes estão sempre nos jornais e quando aparece uma notinha dessa já dá a impressão de que nós que estamos nos jornais sempre aparecendo temos qualquer coisa a ver com o Sistema Financeiro. Se tivéssemos dívidas, não teria mal nenhum, mas eu, pessoalmente, nem tenho e não acredito que ninguém tenha aqui qualquer problema em relação ao Sistema Financeiro, todo mundo tem absoluta integridade ao participar desta Comissão.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra o Deputado Hauly.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** – Eu creio que diante dessa nota deveria a Comissão, o Presidente da Comissão, solicitar à Procuradoria da Câmara que notificasse esse jornalista para ele desmentir ou declinar os possíveis nomes, porque eu acho que essa questão de nos amarrar com interesse aqui dentro precisa ser tirado a limpo. Eu creio que a Comissão poderia encaminhar isso ao Procurador.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Para contraditar, eu diria docemente, é uma posição pessoal. Eu entendo a indignação, até tomei a iniciativa de mostrar



essa nota quando vi no jornal a semana passada. Eu acho que esta CPI não tem que se nivelar por baixo com o tipo de personalidade, porque esse jornalista é conhecido pelo tipo de coluna...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – É uma...

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Pois é...

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Mas não é o Cláudio Humberto...

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – ... no **O Estado de S.Paulo** a coluna do César Giobi, que não é daquele outro pilantra a que V.Exa. se refere.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Ah, eu pensei que fosse o Cláudio Humberto.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Não. Não.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** – Deixando para daqui a pouco...

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Não é daquele outro a que V.Exa. se refere, mas é **O Estado de S.Paulo** que é um jornal sério, e, pelo que eu sei, as pessoas que escrevem no jornal **O Estado de S.Paulo**, que assinam colunas, em princípio também, imagino que fossem sérias, por isso me preocupou. Aquelas outras eu li e nem dei bola, joguei no primeiro lixo que encontrei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Deputado José Pimentel.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Sr. Presidente, o Sr. Relator tem toda razão com o que ele aqui argumenta e pondera. Eu queria registrar que ultimamente tem virado uma certa praxe em segmentos da imprensa e particularmente em outros setores que não pretendem determinadas investigações levantar esse tipo de suspeita. Na CPI do Narcotráfico, Sr. Presidente, nós tivemos também denúncias, e, naquele debate da CPI do Narcotráfico, ao invés de se propor a extinção daquela



CPI, os Líderes partidários, que são os que indicam os membros de cada partido, tiveram a grandeza de fazer rodízio de eventuais dificuldades, e alguns Parlamentares pediram espontaneamente para se retirarem. Na CPI das Obras Inacabadas que cumpriria o papel da CPI das Empreiteiras, que o Senador Pedro Simon tenta, desde 1993, instalar e não conseguiu até hoje que, na verdade, chegaria à CPI dos Corruptores, nós assistimos a algo parecido. E o que é mais grave, a CPI está sendo encerrada com a verdadeira obra inacabada. Quem fez a denúncia na imprensa se nega a dizer a fonte. As revistas desta semana trazem os nomes dos empresários e dos lobistas que foram contratados para fazer a gravação. E eu espero que, ao invés de nós propormos a extinção na CPI de Obras Inacabadas, como foi feito e aprovado na Câmara, nós tenhamos a capacidade política de apurar aquelas responsabilidades, afastar os eventuais Parlamentares que porventura tenham envolvimento, mas não podemos permitir que um instrumento tão sério como é a CPI caia no deboche, e esse segmento de pessoas que lesam a coisa pública, que pagam propina, que dificultam a aplicação dos recursos públicos, terminam subindo, atacar o Congresso Nacional como está acontecendo por uma série de empreiteiros na CPI das Obras Inacabadas. Portanto, o registro do Sr. Relator é objeto de preocupação, é o segundo jornal que traz isso, o primeiro foi o **Correio Braziliense**. No primeiro depoimento que acontecia na quinta-feira - hoje é o segundo depoimento -, um jornal tão sério que é o jornal **O Estado de S.Paulo** repete idêntica nota. É muita preocupação para nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Para não alongar neste assunto, toda generalização é perigosa. Então, vamos adotar - e evidente que a publicidade e a informação são fundamentais, para se formar opinião inclusive por



parte da Comissão - e vamos tratar como exceção e não como regra, que é fundamental a divulgação dos trabalhos inclusive e a coleta de informações. Então, eu vou tomar a iniciativa de consultar a assessoria da Presidência da Câmara para que haja um acompanhamento da assessoria de imprensa competente para isso, e eventuais informações que sejam respondidas nos meios de comunicações, tratando por enquanto

a Presidência da Câmara para que haja um acompanhamento da assessoria de imprensa competente para isso, e eventuais informações que sejam respondidas nos meios de comunicação, tratando por enquanto como exceção e destacando que a publicidade é fundamental inclusive para os trabalhos da CPI. Esta reunião de audiência pública foi convocada para tomada de depoimento do Sr. Cláudio Mauch, ex-Diretor do Banco Central do Brasil na área de fiscalização. Convido o Sr. Cláudio Mauch a tomar assento à mesa.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** – Bom, e V.Exa. vai requerer à Procuradoria para notificar o jornalista? Eu vou requerer a semana que vem isso, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Deputado Hauly, eu queria insistir no seguinte: vamos tratar por enquanto como exceção e vamos deixar que a assessoria de imprensa faça o esclarecimento para evitar qualquer especulação. De repente nós vamos dar uma dimensão e tomar isso como regra quando, na verdade, a crítica também é necessária até para balizar os trabalhos da Comissão.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, pela ordem, sobre o andamento dos trabalhos da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Tem V.Exa. a palavra.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – A questão de ordem que formulo a V.Exa., Sr. Presidente, é a seguinte: acabo de constatar que V.Exa. adotou como princípio e regra geral a total liberação de informações sobre o que se apura, os critérios de apuração. Foi o que deparei das palavras de V.Exa. e é exatamente por isso que tomo a palavra, para observar a V.Exa. que em todo o processo investigatório algumas fases que precedem a abordagem do tema a ser, digamos assim, dilucidado o sigilo é fundamental. Então, nesse tema de investigação, de critérios adotados existem certas coisas que só podem ser reveladas depois de concluída a diligência, sob pena de frustrar o ato. Isso é uma regra elementar de investigação. Não sou policial, mas acho que nós podemos ler isso até na Agatha Christie. De modo que, Sr. Presidente, penso que isso deve ser tratado com ponderação e judiciosidade, para que nós não frustremos os trabalhos investigatórios propriamente ditos. Nesse caso, o melhor que se faz é efetivamente, depois de concluída a diligência, divulgar os fatos. Não há nenhuma volúpia, nenhuma ânsia. Aqui, tenho a impressão que ninguém está buscando chegar primeiro para dar qualquer notícia ou ser fonte de qualquer coisa em primeiro lugar. Nós todos aqui estamos unidos pelo propósito comum de prestar um serviço ao nosso País e, às vezes, esse serviço passa por uma investigação que pressupõe alguma discricção. Então, Sr. Presidente, essa questão de ordem que formulo é para indagar a V.Exa. sobre o andamento dos trabalhos da Comissão, se todas as informações serão liberadas ou se aquelas que devam ser preservadas a bem da investigação para que não se desfaçam os indícios devem ser preservadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Eu recebo e o faço com uma dimensão, isso que quero esclarecer para que não haja confusão e para que





fique bem claro do que se tratava o Deputado Batochio. Antes de V.Exa. chegar à reunião, à audiência, havia um questionamento com relação à publicação de uma matéria publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** lançando dúvidas com relação ao comprometimento de Parlamentares desta Comissão com relação à dívidas bancárias. Em cima disso que houve a discussão e que V.Exa., ao final, viu minha intervenção. Na verdade, são duas questões distintas. Com relação às informações da Comissão, todo respeito às determinações constitucionais. Evidente que todos os temas tratados, objeto da Comissão, todas as informações que aqui cheguem, todos os documentos que sejam solicitados serão tratados com o devido respeito às determinações constitucionais e regimentais. Em momento algum há preocupação, até agora não houve, e esse é o procedimento da Presidência e do Relator também de trazer qualquer informação que não seja de conhecimento público. A minha intervenção foi no sentido de se tratar a questão veiculada no jornal como uma matéria jornalística que seja respondida jornalisticamente e se adotar isso como princípio, e não vamos tratar eventuais críticas ao trabalho da Comissão como regra, e sim como exceção, sob pena também de a Comissão mudar a sua agenda e submeter a outro tipo de comportamento. Então, são duas questões distintas. A minha observação com relação à publicidade é dos trabalhos da Comissão como hoje está se vendo no sentido de dar a maior transparência com relação à conduta individual de cada Parlamentar e da Comissão. Com relação à investigação, sim. Todo respeito aos dispositivos de ordem constitucional, processual penal, tanto é que adotei como precaução, na primeira reunião de trabalho, apresentar a todos os Parlamentares o roteiro e os principais pontos com relação à divulgação, investigação na Comissão e quais são as últimas decisões do Supremo Tribunal



Federal com relação aos limites em respeito aos direitos e garantias individuais, sem entrar no mérito, mas sendo claro que a Comissão não se pode perder em questões adjetivas e deixar de entrar na questão de mérito que é a questão substancial de análise na Comissão. Então, espero com isso responder e deixando claro que quando falo em publicidade não com relação aos documentos encaminhados à Comissão.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Agradeço a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Pela ordem, Deputado Milton Temer.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Esta questão de ordem não é regimental é um apelo que queria fazer. Nós estamos com premência de tempo e eu tenho preocupação, eu não quero absolutamente intervir sobre o que seja o depoimento do Dr. Cláudio Mauch, eu queria fazer um apelo: que os depoentes convocados fizessem para nós, tendo em vista a distância do processo do PROER, o máximo que for possível, até para nos poupar nas perguntas, o detalhamento que ele, por exemplo, na condição de Diretor de Fiscalização do Banco Central, tem daquilo que foram não só os fatos determinantes do PROER, mas os precedentes das intervenções, ou seja, o que foi levado... o que havia, por que chegamos àquele ponto? Mas o máximo possível factual, com data, por que aconteceu, por que a decisão não foi tomada. É apenas um apelo para nos facilitar, evidentemente sem nenhuma preocupação de interferir na absoluta autonomia que V.Sa. tem de fazer o



depoimento que deseja. Apenas para não ficarmos na subjetividade, tendo em vista a distância concreta do processo para os dias de hoje. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção para as normas estabelecidas no Regimento. O tempo concedido ao depoente será de vinte minutos, não podendo ser apartado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à secretaria. Cada Deputado inscrito terá o prazo regimental, sendo que adotaremos um procedimento mais rigoroso em relação ao tempo hoje, tendo em vista processo de votação na Câmara. Para atender às formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que integra o formulário de qualificação que passo a ler: *“Faço sob a palavra de honra a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado”*. Com a palavra o Sr. Cláudio Mauch.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Exmo. Deputado Gustavo Fruet, Presidente desta Comissão, Deputado Alberto Goldman, Relator, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores que acompanham esta audiência, este depoimento. Preliminarmente gostaria de dizer que, a semana passada quando fui contatado para vir aqui a esta Comissão, imediatamente procurei atender porque acho que o assunto diz muito respeito a outros assuntos de importância também que neste Congresso estarão sendo votados no futuro como, por exemplo, regulamentação do Sistema Financeiro Nacional. E acho que nada tão bom como olhar para a experiência passada e tentar verificar um pouco o que se pode fazer na frente, para a frente, para uma regulamentação de um setor que em qualquer país no mundo é tão regulado como o Sistema Financeiro. Mas especificamente com relação ao programa, ao PROER e fazendo - não estamos mudando absolutamente



nada em razão da fala do Deputado Milton Temer -... Mas era minha idéia fazer um breve retrospecto, Deputado? Sim, porque o PROER foi criado em 95 para bancos que tinham... em virtude de problemas no sistema bancário. E esses problemas não saem do nada, eles não saem assim de um dia para o outro, eles não nasceram simplesmente do nada. É uma sucessão, é um processo que veio de muito tempo e que chegou a um determinado ponto, que foi final da inflação, queda abrupta de receitas inflacionárias e acompanhado também de queda de liquidez para financiar eventuais instituições que tinham em sua carteira, em seu **portfolie**, operações ativas, que talvez não fossem aquelas da melhor seleção para o mercado. Então, rapidamente, vou tentar seguir essa ordem e logicamente ficando à disposição no final para qualquer outro questionamento. Voltando um pouco atrás, o nosso Sistema Financeiro Nacional – e eu vou procurar ficar dentro dos vinte minutos, sim – a primeira grande reforma que nós tivemos foi lá em 64, através da Lei 4.595 até hoje chamada a Lei da Reforma Bancária, que, pela disposição constitucional, é uma lei que foi recepcionada como complementar. Então, ela tem um **status** e só poderá ser modificada dentro

foi recepcionada como complementar. Então, ela tem um **status** e só poderá ser modificada dentro das mudanças previstas na regulamentação do Sistema Financeiro que estão pendentes na nossa Constituição. Esse Sistema Financeiro, então, vem desde aquela época, de 64, 65 na verdade foi quando entrou a lei. Naquele período, criou-se o Banco Central do Brasil, na mesma lei criou o Conselho Monetário Nacional, passou-se as atribuições que eram da Sumoc do Banco do Brasil para esse novo órgão e assim ele murchou. Durante esse período todo, quais foram as coisas que aconteceram? Nós tivemos períodos de economia melhor, até o



chamado “milagre brasileiro”, e tivemos depois um período muito grande de inflação extremamente elevado. E durante esse período não se pode desconhecer que o Sistema Financeiro já não pertence mais presente em todas essas mudanças, na subida, na descida de inflação, quer dizer, como sendo o grande catalisador ou distribuidor de recursos entre pessoas que têm recursos sobrando e pessoas que têm necessidade de recursos, o Sistema Financeiro faz todo esse trabalho de aproximar esses entes deficitários com esses superavitários, fazendo as operações de crédito e resolvendo problemas de necessidades imediatas que pessoas físicas ou pessoas jurídicas precisam. Ao mesmo tempo também, esse Sistema Financeiro assumiu algumas atribuições que eram muito inerentes à área pública, ou seja, tudo que se fazia era uma coletoria estadual, uma coletoria federal, um termo de recolhimento nas Prefeituras. Isso tudo foi sendo passado para o Sistema Financeiro. Então, ele passou a ser um grande prestador de serviços, quer dizer, passou praticamente a ser o caixa da sociedade. E esse Sistema Financeiro começou a fazer toda a administração e a execução de todas as relações entre as pessoas, quer dizer, já há muito tempo não se faz nada neste País que de alguma maneira não seja feita através de um doc, de uma transferência bancária, que a cobrança não seja feita via um sistema bancário, um banco ou qualquer sistema similar. Então, todas as relações entre as pessoas se dão através desse Sistema Financeiro. Então, o Sistema Financeiro Brasileiro nós podemos dividir entre bancos varejistas, que são grandes prestadores de serviços e são instituições financeiras também, bancos mais atacadistas, que se fixam mais em operações específicas e de um modo geral não têm, digamos, esse trabalho nesse sistema de pagamento. E o banco também é um grande sistema de pagamento da maneira que eu acabei de



falar. Desde o período inflacionário... Primeiro nós passamos por uma fase de conglomerização do Sistema Financeiro. Acho que os senhores podem recordar na década de 70 o número de Bancos do Brasil reduziu por conta de que o Brasil buscava também naquele período de um pós recursos de financiamentos internacionais e acho que foi atendido na época que bancos mais fortes, bancos maiores, teriam mais condições de buscar os recursos no exterior para fazer o desenvolvimento do jeito que o Brasil necessitava e que tinha a carência de poupança interna. Também houve uma conglomerização no Sistema Financeiro Brasileiro na década de 70. Houve muitos insucessos de banco naquela época também que foram tratados de uma outra maneira, via reserva monetária e outras formas de assunção de instituições. Veio o período, digamos, que pode ser mais moderno, período mais próximo que foi o período pré Real, período de inflação elevada. Durante esse período todo, esse Sistema Financeiro, que tinha algumas características e da forma como ele foi concebido, ou seja, tinha uma segmentação, o banco comercial fazia determinados tipos de atividade, o banco de investimentos fazia outras, a distribuidora fazia outra, a financeira fazia outra, isso tudo era uma segmentação que estava prevista lá na criação, nessa reforma bancária lá trás. Na década de 70 ainda, os bancos comerciais, por exemplo, só podiam participar de empresas que fossem continuação ou fossem de atividades inerentes à área bancária, ou seja, empresas na área de informática, de segurança, empresas de seguro, corretoras, coisas... atividades desse tipo. Bem, passado algum tempo, e nós chegamos no final da década de 80 já com período inflacionário bastante elevado, já com as participações do Sistema Financeiro seja na geração, na composição do PIB, seja no recolhimento de **floating** como parte do PIB que variou



sempre de, alguma coisa como, 2% do PIB em **floating** até passando de 4% e uma participação que, na média, seguramente superou qualquer outro país do mundo, onde países chamados desenvolvidos ficam na faixa de 4, 5% do PIB, e o Brasil tinha uma média entre 80, até início da década de 90, uma participação de mais ou menos 12% do PIB, uma média, com anos melhores e anos piores. Mas, em 88, nós tivemos o advento da criação do Banco Múltiplo, e aquela segmentação que nós tínhamos no passado, ela modificou, ou seja, aquilo que era separado, o banco comercial do banco de investimento de uma financeira, pôde passar a serem feitas todas as operações dentro de uma única instituição financeira. O que seria uma análise de um lado? Melhorou extremamente, digamos, a administração de caixa de um grupo financeiro. De outro lado colocou, dentro dessa mesma instituição, a possibilidade de algumas participações acionárias fora do Sistema Financeiro que não estavam cobertas, inclusive, pela supervisão do Banco Central do Brasil. E aqui nós podíamos voltar um pouco no tempo, quando nós olharmos que nós tivemos um período, foi lá também nos anos 70, início dos anos 80, ainda com os fundos setoriais que eram abatidos do Imposto de Renda. Então, uma empresa financeira ou não financeira destinava uma parte para fazer uma aplicação em determinada área. Isso os bancos também terminaram participando de empresas não financeiras, sejam fazendas, sejam, enfim, empresas das mais variadas naturezas que contam dessa criação dos incentivos fiscais. E culminou essa participação no Plano Collor, quando as instituições financeiras de um modo geral foram obrigadas a comprar os certificados de privatização de uso compulsório e único na aquisição de participações ou da totalidade do capital ou do controle de capital de empresas estatais. Então, o que nós tivemos? Chegamos no início da década de 90 com



bancos que, de certa maneira, tinham uma característica de empresas **holding**, ou seja, tinham atividade bancária, atividade de prestação de serviço, atividade financeira de um modo geral e tinham também uma gama de participações muito grandes, e essas empresas não financeiras não estavam sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, da área de fiscalização do Banco Central do Brasil. São instituições que não tinham a regulamentação, não tinham eventualmente o mesmo critério de apropriação contábil, não tinham a mesma estrutura de estatística a apresentar para permitir comparações de desempenho com as instituições financeiras, ou seja, a própria análise das instituições financeiras sem dúvida nenhuma ficou também bastante prejudicada em função disso. Isso tudo dentro de um período inflacionário. Tivemos, a partir de 86, planos econômicos que fizeram a inflação cair por determinado período, voltar depois, eventualmente, com mais força, e o Sistema Financeiro, durante todo esse período, foi passando por quase por um período assim de crescimento, não seria crescimento do tamanho do Banco, mas na sua estrutura e redução quando caía violentamente e talvez o primeiro exemplo tenha sido o Plano Cruzado em 86. Nessa situação, os bancos dependentes cresceram sem dúvida nenhuma em cima de uma espiral inflacionária de vários anos, chegando a números que podem ser estimados e foram estimados, no ano de 94, se fosse até o final do ano sem a queda da inflação, naquele ano, foi feito um cálculo pelo Banco Central que a arrecadação do **floating** naquele ano seria mais de 9 bilhões de dólares pelo Sistema Financeiro. Então, o que aconteceu? De um momento para outro, essa receita que era talvez aí alguma coisa uma parcela importante da composição das receitas dos bancos, ela desapareceu de uma hora para outra. Claro que o Sistema Financeiro até poderia pensar é mais um plano





econômico que terá uma vida curta. Não vale a pena destruir estruturas existentes agora para reconstruí-las logo adiante, porque sai caro construir, como sai caro desmanchar essas estruturas. Qualquer processo de reestruturação num banco tem um custo bastante elevado. E dentro dessa situação, então, os bancos procuraram uma forma alternativa ao **floating** de uma maneira

E dentro dessa situação, então os bancos procuraram uma forma alternativa ao **floating** que não tinham mais. De um modo geral, a sociedade também se viu com mais liberdade para tomar empréstimos e os bancos passaram a emprestar mais.

Vale a pena ressaltar que os bancos no Brasil, durante todo o período de crescimento, foram muito mais operações de tesouraria do que propriamente essa instituição financeira. Quer dizer, o número de operações de créditos nos bancos era muito baixo frente a parâmetros internacionais. Até porque foi um custo da própria correção monetária, qualquer atividade produtiva teria bastante dificuldade em tomar empréstimos nas taxas em que eram praticados. Bem, essa situação pode, talvez, se agregar algumas outras. Logo depois do Plano Real... O Plano Real teve como uma das características também uma contratação monetária bastante elevada. Acho que pode ser lembrado por todos que tivemos depósitos compulsórios em níveis bastante elevados, logo depois do Plano Real, e a política monetária, toda ela, foi restritiva, por concepção. Isso fez com que instituições financeiras que tivessem algum problema de... que tinha facilidade em rolar os seus ativos impelidos de inflação, inclusive ativos que eventualmente não fossem os mais, frutos de operações de créditos, que não tivessem sido o melhor sucesso, seja pelo motivo que tenha sido, por um erro de avaliação, por falha na concessão, seja, enfim, o motivo pouco importa, mas por qualquer causa, passaram a ter dificuldades também



de financiar esses seus ativos junto ao sistema. Eu gostaria de lembrar aqui que, é só um período, eu fui diretor primeiro no Banco Central, fui diretor a partir de 93, mas eu era diretor da área de normas, cargo que fiquei até 95, até 96, na verdade. Eu passei a ocupar a diretoria de fiscalização de maneira interina em meados de junho de 95, porquanto em virtude da vacância da diretoria de fiscalização. Então, foi a partir de junho de 95, que eu assumi a fiscalização de maneira interina, mantendo-me como diretor da área normativa. Depois, e posteriormente, no início de 96, então fiquei só como diretor da área de fiscalização.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Quem era o seu substituto na fiscalização? (*Arguição fora do microfone.*)

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Quem eram os diretores antes?

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** - Quem era o diretor anterior a sua presença?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Logo antes era o Dr. Edison Sabino, que era funcionário do Banco Central, também. Então, eu estava falando que a diminuição da liquidez eventualmente colocou algumas instituições com um grau maior de dificuldade de rolar as suas necessidades de caixa: seria por perda de depósitos, seria porque algum investidor, por qualquer motivo ou por uma seleção risco, preferiu outras instituições. Então, alguns credores começaram a aparecer. Eu dizia que no (ininteligível) regulatório, em 94, ainda, logo depois do Plano Real, nós adotamos no Brasil o que se convencionou chamar de “Acordo de Basiléia”, ou seja — só para voltar e completar um pouquinho o que era um (ininteligível) regulatório, anterior, que nós tínhamos no País. Um banco, quando era autorizado a funcionar, pelo Banco Central, ele tinha, digamos como prerrogativa, que captar 15 vezes o



que ele tinha colocado de capital. Então, ele podia buscar no mercado, junto à sociedade, das mais variadas formas, passivos nas instituições financeiras de quinze vezes aquilo que ele tinha colocado. Bom, o que ele fazia com esse ativos, com esses passivos, com esse **foldings**(?) que ele recebia, ele não era levado em conta para determinação do patrimônio necessário. O Acordo de Basileia visa justamente isto, visa fazer com que de acordo com a ponderação de riscos implícitos nas operações ativas de um banco, ele tenha que ter um percentual e um capital próprio, porque banco, ao contrário de outras empresas e instituições não financeiras, um banco quebra por seu ativo, ele não quebra pelo seu passivo. O passivo é indiscutível, ele tem que ser pago no momento que for exigido. O ativo é mal concedido ou por qualquer motivo, seja ele qual for, inclusive uma crise econômica que devedores não consigam honrar os ativos, faz com que haja, inclusive, o balanceamento entre a capacidade de que esse banco tem de devolver os depósitos de quem emprestou. Isso é ressaltado por dois aspectos que, também, eu julgo importante. De um modo geral, os bancos trabalham bastante alavancados. Se nós pensarmos, assim, em liquidez imediata, teoricamente, praticamente todo o passivo de um banco ele é exigível a qualquer momento, e os ativos, se algum banco quiser realizar todos os ativos de maneira muito rápida, sem dúvida nenhuma ele terá que pagar o preço que o mercado vai exigir para (ininteligível) liquidez em troca daqueles ativos. Então, esse descasamento é normal, mas ele vive dentro de uma normalidade econômica, onde os fundos vão sendo renovados, que faz com que os ativos possam, no recebimento, possam garantir os depositantes. A melhor garantia do depositante, sem dúvida nenhuma, são os ativos no banco. O patrimônio dos bancos, o capital colocado mais a capitalização que ele tem acumulada, termina



sendo um grande passo investido, em bolsa de valores na sua rede de agência, no seu sistema de informática, em todo aquele arcabouço que exige cada ponto, cada agência de um banco, mais toda a administração central. Então, do patrimônio do banco, seguramente mais da metade dele, de um modo geral, está comprometido com atividades necessárias a sua estrutura. Acrescente-se a isso aí participações em empresas, como falamos anteriormente, participações em outras empresas, que nós temos um limite, um índice de mobilização que leva, senão todo, leva pelo menos boa parte do capital próprio da instituição financeira. Então, de certa maneira, é a situação, fazendo um relato muito breve de como é que o sistema financeiro no Brasil se criou e como ele foi se desenvolvendo, como eu disse, só para retomar um outro ponto, nós chegamos logo no real com uma estrutura bastante grande, um sistema financeiro que senão era o melhor na avaliação de risco, na avaliação que... se ele não tinha como seu ponto principal a alteração de crédito, porque os ganhos advindos, os ganhos dos bancos, no período inflacionário, era advindo de operações de tesouraria com títulos públicos e não do financiamento às atividades, digamos, produtivas, vinham muito mais das operações de tesouraria. Nós tivemos um sistema que se desenvolveu, cresceu, se capitalizou, foi muito moderno. Em termos tecnológicos que o sistema financeiro brasileiro não deve nada a nenhum outro sistema bancário no mundo, e não é de hoje, já de muito tempo. Nós podemos, um dado que eu recordo também, se nós consultarmos quatro anos que inicia de 90 a 93, os bancos do Brasil investiram alguma coisa como 9 bilhões e meio de reais em sistemas de alta tecnologia: sejam computadores, sejam sistemas, seja telefonia, enfim, tudo aquilo que pode se entender como tecnologia. Hoje é um sistema bancário extremamente ágil, extremamente rápido no que diz respeito a transações,



a esse sistema de pagamento, que é muito moderno, qualquer pessoa hoje, num banco, ela movimenta a sua conta bancária em qualquer ponto do Brasil, em bancos que tenham redes interligadas, e a velocidade como se processam os pagamentos dentro do sistema financeiro também, sem dúvida nenhuma, não existe muito similar pelo mundo. Claro que isso foi feito num período de inflação, onde os recursos de qualquer pessoa não podia ficar dormindo sob pena de perecerem. Durante à noite 1% ou meio, dependendo da taxa inflacionária que nós tínhamos em cada período. Passado um tempo do Plano Real, e com essas alterações, e com esse breve histórico, começaram a aparecer então dificuldades em

esse breve histórico, começaram a aparecer então dificuldades em bancos de porte, e que, sem dúvida nenhuma, preocuparam sobremaneira, porque significaria numa medida de desconhecimento, de enfrentamento, de um problema que estava latente naquele momento, criado ao longo de um período,urgia então que o Governo tomasse alguma medida. E a medida que foi tomada foi transferir essas instituições financeiras para quem tivesse capitalização. Primeiro, logicamente, tentando fazer com que controladores, com que acionistas fizessem as capitalizações necessárias, buscassem as associações que entendessem suficiente para cumprir com as regras de capitalização e, na impossibilidade disso, o Banco Central então tomava a medida de fazer uma intervenção, e efetuar regime excepcional, então fazer preservando a poupança de todos os correntistas, para que não houvesse uma fuga em massa, uma fuga de confiabilidade da sociedade como um todo nas instituições financeiras nacionais, que não houvesse uma fuga simplesmente para ativos reais,



fosse para instituições de fora, fazendo com que os sistema financeiro entrasse num colapso que seja, os bancos que tinham alguma dificuldade como, eventualmente, pela desconfiança generalizado, levando a ter instituições que teoricamente não tinham porque ter maior preocupação face à sua administração e a qualidade de seus ativos em relação a seus passivos. Então, essa maneira que foi encontrada, foi as operações que foram então criadas dentro do chamado PROER. Eu só queria ressaltar: PROER não foi apenas um programa de financiamento, ele foi um programa que tem vários outros pontos muito importante, e eu ressaltaria apenas alguns poucos aqui para se levar em consideração, que foram: responsabilização dos controladores, que na legislação passada não existia; uma responsabilização para as auditorias externas, que todo o banco é obrigado, por normativos, a ter um certificado de auditoria, um acompanhamento de uma auditoria externa; e também se entendeu que não era possível que instituições que passassem também por processo de auditoria não tivessem sido por essas empresas detectados problemas já latentes dentro de uma avaliação de risco dessas instituições, e os relatórios não tivessem feito nenhuma ressalva. Foi feito também uma criação de um fundo garantidor de crédito, visando prevenir, com recursos do sistema financeiro, valores, poupanças de maneira genérica até 20 mil reais. Isso foi criado, foi definido um percentual que as instituições financeiras têm que contribuir compulsoriamente do total de seus depósitos para formar esse fundo. Esse fundo já perdeu, pelos números que eu vi publicado há pouco tempo, alguma coisa como 4 milhões de pessoas em vários bancos e algo como 3,600 bilhões e 3, 700 bilhões em valores históricos, em valores que o fundo colocou em instituições passadas, por algum processo de intervenção e liquidação. As operações que foram feitas, então, ao



amparo do PROER, foram baseadas numa medida provisória, que definiu a parte de garantias, deu um regramente com relação a garantias e por resoluções do Conselho Monetário Nacional, que dentro do comando existente na lei, dá ao Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central, subsidiariamente ou por delegação do Conselho Monetário, criar mecanismo de operações que têm por finalidade, e volta a dizer, a finalidade PROER prover aquela falta de liquidez que estava havendo no sistema e que fatalmente senão tivesse um projeto, um programa de proteção a esses depositantes, nós teríamos milhões de pessoas, todos correntistas, através de liquidações ou intervenção em bancos, por seus recursos bloqueados, sem poderem movimentar e todas as conseqüências negativas que adviriam daí. Só chamaria para um outro ponto. Isso foi feito, todo esse programa, com esses pontos que eu resaltei e foi acompanhando de uma mudança nos procedimentos da fiscalização do Banco Central. O Banco Central modificou bastante a sua forma de atuação, porque também teve a sua atuação no passado prejudicado por... qualquer analista teve no período inflacionário com empresas que faziam parte do patrimônio de instituições, mas que não estavam sujeito a sua fiscalização e sem condições de verificar exatamente a qualidade de todos aqueles ativos, o Banco Central também teve, não há como esquecer — eu não estava na diretoria do Banco Central naqueles períodos anteriores —, mas não há como desconhecer que no período inflacionário o próprio acompanhamento de um balancete de um mês para outro, com a inflação no nível em que nós tínhamos, tornava-se muito difícil de aferir se alguma coisa estava em desacordo ou não. Nós não tínhamos uma moeda que servisse de parâmetro para absolutamente nada. Foi criado uma inspeção geral consolidada, onde o Banco Central, dependendo do corte



da instituição financeira, mandava 20, 25, 30 até 45 pessoas e fazia uma verdadeira passagem por todos os setores, por todos os departamentos dessas instituições financeiras, visando conhecer não só as participações como fazendo uma inovação bastante interessante que eu reputo da maior importância. O Banco Central parou de trabalhar com os relatórios que as instituições financeiras encaminhavam. Através de acesso aos bancos de dados dos bancos, os fiscalizadores do Banco Central puderam pedir os relatórios do **lay-out** que queriam, dos cruzamentos que achassem interessantes para evitar de trabalhar com os relatórios já tradicionais, feitos há muito tempo, que eventualmente poderiam não estar mostrando tudo. Eu só complementaria um ponto que esqueci de dizer, que outro instrumento importantíssimo foi criado para melhorar a própria supervisão do Banco Central, a capacidade de também do sistema auferir os riscos assumidos, foi a central de risco, onde as instituições financeiras comunicam ao Banco Central, via uma centralização, devedores que tenham exposição acima de determinado valor do sistema financeiro. Isso permite também com que o Banco Central e as instituições, embora não sabendo para quem cada pessoa deve, melhorar a sua capacidade de concessão de crédito, e ao Banco Central de verificar concentração de devedores em determinadas instituições, mesmo que não seja naquela que está sendo fiscalizada naquele momento. Com relação ao futuro, como eu disse no início, eu acredito que muito tem a ser feito na própria regulamentação futura, e creio que das discussões, dos debates que vão acontecer nesta Comissão, tenho certeza de que subsídios importantes, de pessoas que eventualmente sejam convidadas a vir aqui, poderão servir para uma discussão futura, uma regulamentação do sistema





financeiro, como foi na Constituição. Eu peço desculpa pelos minutos que passei. Eu me coloco, logicamente, à disposição dos senhores para qualquer questionamento.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Pela ordem, Deputado Ivan Valente.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Antes de começar as perguntas dos Deputados e do Relator, eu queria entender uma questão preliminar que é a seguinte. Como funcionário do Banco Central, onde é que o senhor... o senhor deu dois dados aqui: diretor de normas, em 93 e diretor de fiscalização, a partir de 95. Qual é a sua trajetória no Banco Central, exatamente?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Complemento rapidamente. Eu entrei no Banco Central por concurso público em 76. Eu sou auditor de carreira, minha formação, sou contador, por formação. E por concurso público entrei, quando o Banco Central fez concurso para carreira especializada. Então, em 76, eu tomei posse no Banco Central no cargo de auditor. Nesse período, em Porto Alegre, na Delegacia Regional de Porto Alegre, trabalhei numa área de fiscalização de instituições bancárias, tinha uma divisão entre instituições de mercado de capitais e instituições bancários, cargo que eu desempenhei até 85

mercado de capitais e instituições bancárias — caso que eu desempenhei até 85, quando hoje, lá no Sul, a quebra de algumas instituições, mais especificamente o Banco Sul-Brasileiro, mais conhecido que depois foi estatizado e transformou-se em Banco Meridional e, posteriormente, privatizado.



Eu, por convite do primeiro... que eu trabalhava na intervenção, naquela época, por designação da Presidência do Banco Central e por convite do então Presidente que — enfim, hoje não está mais conosco, que é o Deputado Sinval Guazelli — por convite dele, ele foi o primeiro Presidente do Banco Meridional, eu assumi a diretoria do Banco Meridional. Ficando lá, então em 93, quando fui convidado para compor a diretoria do Banco Central do Brasil. No primeiro caso, na diretoria do Banco Central do Brasil, foi uma diretoria de normas de organização. A partir de 93, que eu exerci, até início de 96, eu não saberia precisar exatamente, mas a Secretaria do Banco Central, certamente pode fornecer se necessário. Acumulando a diretoria de normas com a diretoria de fiscalização, então, quando o doutor saiu do banco, se demitiu, então, eu assumi, fiquei acumulando enquanto, fiquei como interino, enquanto não houvesse um diretor de fiscalização escolhido sabatinado e designado para o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Para inquirir o senhor depoente, concedo inicialmente a palavra ao Relator, Deputado Alberto Goldman, pelo prazo regimental de três minutos.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Vou procurar usar um minuto para ver se depois sobra mais tarde um tempinho para a gente perguntar. É Dr. Cláudio Ness Mauch, em primeiro lugar, o acordo de Basiléia ele foi bem antes de 94, sete anos antes de 94. Apenas a partir de 94 é que o Brasil começou a aderir essas normas do acordo de Basiléia. Por que tanto tempo o Brasil se deixou levar por normas como V.Sa. colocou aqui, permitindo que os bancos alavancassem até quinze vezes o seu patrimônio? A segunda questão: o Banco Econômico sofreu intervenção, em agosto de 95, mas já havia informações bem anteriores, desde 94,



ou anteriores até, sobre dificuldades do Banco Econômico. O Banco Econômico, no entanto, continuou recebendo socorro financeiro do Banco Central. Gostaria de entender quando um banco começa a ter problemas, começa a se perceber problemas, evidentemente ele vai ao socorro, fazer o socorro no redesconto, buscar os recursos do Banco Central, por isso tem os recursos do Banco Central. Qual é o momento onde o sinal vermelho, ou amarelo, ou vermelho se acende? Qual é o momento em que o Banco Central diz: “Opa, não dá mais, tem que entrar, tem que fazer alguma coisa. Tem que intervir.” Tem que, no caso, tinha que chegar, no caso o Banco Econômico e alguns outros bancos, fui direto ao PROER. Quando é que esse momento, como é que a fiscalização estima isso? Como é que ela comunica à diretoria do Banco Central essa situação? Terceiro, nesta época, quando começou a se falar das dificuldades do Banco Econômico, o senhor tem idéia de quanto é que foi transferido de banco

comunica à diretoria do Banco Central essa situação. Terceiro: nesta época, quando começou se falar da dificuldade do Banco Econômico, o senhor tem idéia de quanto é que foi transferido de bancos privados nacionais para os bancos estatais, os bancos privados estrangeiros? Em função daquele momento de dificuldade desses bancos começou a haver uma perda de depósitos, começaram a fluir para os bancos estatais e bancos estrangeiros. Dá para ter uma idéia do que significa isso em termos de percentuais eventualmente? A quarta questão: parece que entre — é o dado que eu tenho aqui — 94 e março de 99, foram 188 instituições financeiras submetidas a regimes especiais, dentre eles aquelas que foram submetidas ao PROER, que é um número pequeno, relativamente, é o 188, evidentemente. Os sete



principais regimes foram do BANESPA, Bamerindus, Nacional, Econômico, BANERJ, BANORTE e Pontual. Parece que nesse caso, três desses aqui entraram no PROER, os outros quatro foram regimes especiais e não entraram no PROER. Qual é a relação entre aporte de recursos ao BANESPA e aos outros três bancos: Bamerindus, Nacional e o Econômico? Para usar o BANESPA como referência, talvez tenha sido maior, não sei se foi o maior aporte de recursos. O quinto: eu gostaria de entender bem, em cada caso, Econômico, Bamerindus e Nacional, esse processo que se deu. O que a fiscalização constatou para que se chegasse à intervenção, ao regime especial? O que ele constatou? Como é que em cada um desses casos. .. Porque temos aí em outros depoimentos dos controladores, eles reclamam muito do Banco Central, o Banco Central foi muito maldoso com eles, o Banco Central não lhes deu chance, o Banco Central... são todos pessoas, eu sei, acima de qualquer suspeita, mas evidentemente, portanto, eu dou credibilidade as suas palavras. É importante sempre, por que que chegaram? Estão reclamando. Todos reclamam. Provavelmente virão aqui na semana que vem, devem reclamar também. Gostaria de entender, porque eles já fizeram essas reclamações públicas, estão divulgadas. Finalmente, a última questão: ou se fez a intervenção via PROER naquele momento, o aporte de recursos teria sido 27 bilhões, não se foi exatamente esse número, 28 bilhões. Qual era a previsão do que se poderia recuperar? O que desses volumes poderia se recuperar? A previsão era todo, totalmente, parte, qual era a previsão que isso poderia acontecer? Depois nós vamos ver, evidentemente, mais adiante, o que está acontecendo nos dias atuais. São essas as questões.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra o Sr.

Cláudio Mauch.



**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Obrigado Deputado. Tentando seguir a mesma ordem das suas perguntas. Acordo de Basiléia, só fazendo um breve... O Acordo de Basiléia decorre de o Comitê de Supervisão Bancária, que é formado por países chamados G12, que têm um no banco de compensações internacionais, na cidade de Basiléia, na Suíça. Daí saiu o acordo de Basiléia. Esse acordo prevê então regras, esse grupo de supervisão bancária, esse comitê de supervisão bancária da Basiléia, é o que se pode chamar no mundo de excelência na área de supervisão bancária, são estudiosos de vários países, que aproveitando a experiência ocorrida, procuram criar regras prudenciais para que não ocorram problemas bancários, crises bancárias, que por sua vez vão alavancar crises econômicas em qualquer região. Decorreu também, e esse Comitê de Basiléia, sem dúvida nenhuma, passou a trabalhar com mais força a partir de 88, quando houve algumas ocorrências e principalmente, uma delas, a quebra do BCCI, foi bastante conhecido, era um banco que tinha ramificações em várias países do mundo, ele era um banco inglês que tinha parte das operações em Nova Iorque, com concentração de derivativos lá em Cingapura, enfim, e não havia praticamente um banco central do mundo ou um supervisor bancário, porque nem sempre o Banco Central do Brasil e quem faz a supervisão bancária, é um assunto que... Eu não mencionei aqui no início por falta de tempo. Então não tinha quem era o responsável, quem não viu, quem deixou de ver o que estava por acontecer com um banco daquele porte e com o tamanho do problema que ele causou em economias de vários países. Então, daí começou a surgir um trabalho mais forte, no sentido de criar regras. Há que se considerar que esse Comitê de Basiléia não tem poder mandatório quanto a nenhum país, são recomendações, mas que são aceitas. O investidores internacionais, por



empresas de **reinting(?)** Então, quem não seguir, o país que não seguir essas regras, fica um pouco deslocado em relação à comparabilidade com outros países, e, conseqüentemente pode ter até uma avaliação um pouco mais prejudicada por falta de conhecimento. Então, eu acho que isso aqui é uma evolução. O Brasil tem um histórico de muitos anos trabalhando na parte com os bancos alavancando em relação ao seu patrimônio líquido. E uma outra característica, Deputado, muito importante, que no Brasil as empresas financeiras têm dono, são empresas de modo geral familiares, e empresas que, eu até faço o registro, que decisões mais drásticas com relação a dividir poder ou a vender, elas se tornam mais difíceis porque ninguém que passar para a história como sendo quem vendeu o patrimônio criado pelo pai, pelo avô, pelo bisavô. Então isso já aconteceu na área financeira, na área não financeira e os exemplos estão cheios por aí, não é novidade nenhuma. Mas essas regras, então, foram criadas, porque nós entendíamos que era o momento de modernizar, de poder comparar o Brasil um pouco melhor, foi a primeira experiência daquela resolução do Conselho Monetário Nacional de agosto ela já foi melhorada, assim como o próprio Comitê de Basileia as suas regras. Eu não diria que houve assim tanta demora, eu acho que foi um período de amadurecimento, de aprendizado do que era esse novo sistema e, sem dúvida nenhuma, pela baixa alavancagem na área de operações de crédito que os bancos no Brasil tinham, o momento adequado era fazer naquele momento, porque naquele momento não estava causando ainda nenhum problema com relação à capitalização, porque os bancos no Brasil, na média, alavancavam alguma coisa como três vezes o seu patrimônio em operações de crédito, quando não muito dez, doze, treze. Então, os bancos são muito mais instrumentos de aproximação entre agentes financiando do



que propriamente são no Brasil. Então, eu acho que foi feito no momento em que o Banco Central já considerava pelos seus técnicos capacidade para botar esse sistema, mudando totalmente o que tinha anteriormente, eu não consideraria assim tão demorado. A segunda pergunta que o senhor fez com relação ao Banco Econômico, procedentes, dificuldades e momento. E aqui eu juntei a sua observação com relação aos outros três bancos, que esses controlares reclamam que o Banco Central ou foi muito duro ou não deu chance. Essa é uma discussão que ela não vai terminar nunca, quer dizer, o Banco Central sempre vai chegar ou atraso ou adiantado, dependendo da ótica de quem está analisando. O ex-controlador ou ex-administrador, poderá sempre dizer se me dessem mais um mês, mais dois meses eu acho que resolveria. Quando o Banco Central precisa explicar as suas operações, pode-se perguntar: por que que não fez três meses antes? Hoje talvez o volume fosse menor. Esse é um dilema, que sem dúvida nenhuma, vive entre a capacidade de escolher um momento ideal. Na área existe alguns parâmetros legais que devem ser observados. Mas fora isso, sem

É difícil prever o momento ideal, mas existem alguns parâmetros legais que devem ser observados. Mas, fora isso, sem dúvida nenhuma, uma solução de mercado, sem o regime especial, ele é muito mais salutar, ele é muito melhor. E não vale o argumento de dizer: “Bom, mas aí qualquer coisa que tenham feito, qualquer crime que tenham cometido fica abafado”. Absolutamente. Também não é esse aí o procedimento. Nós não podemos confundir intervenção ou liquidação com punição. São duas coisas totalmente diferentes: uma apenas diz respeito à questão patrimonial, à questão de cessar uma dificuldade ou buscar uma solução melhor; e outra são os atos que pessoas eventualmente cometeram nas suas funções e que



não é essa solução que vai modificar. Então, o Banco Central, (*ininteligível*) no seu âmbito, ele tem uma capacidade administrativa de punição. Ela é limitada, como deve ser a capacidade punitiva de um ente administrativo. E a coisa mais grave, então, vai para a Justiça, onde isso é examinado na ótica e de acordo com a legislação vigente. Eu... Como disse, o Banco Econômico apresentava, apresentou dificuldades de financiamento de suas posições. O Banco Econômico tinha investimentos em empresas não financeiras. Ele tinha créditos que não tinham liquidez suficiente e créditos, os mais diversos, contra empresas privadas. Eventualmente ele tinha crédito também contra o Governo, via bônus e outras atribuições. Mas a realidade é que ele tinha dificuldades em tomar as suas posições e chegou um momento, então, que, pela... (*ininteligível*) acompanhamento do Banco Central, se entendeu que a possibilidade de uma solução interna de capitalização, ela não estava mostrando possível de ser dado mais tempo para que ela acontecesse. Então o Banco Central tomou a medida, entendeu de sua obrigação e de seu direito, (*ininteligível*) nos dois pontos, que foi a intervenção. A operação, depois, de transferência do Econômico para o (*ininteligível*) foi algum tempo depois, não foi no primeiro momento. O Econômico sofreu uma intervenção em agosto e ele ficou... permaneceu fechado por alguns meses. Então, o que que levou a tomar a decisão foi o acompanhamento feito pela fiscalização do Banco Central e a posição e a capacidade de rolar os seus compromissos porque ele já não estava... chegou ao ponto de não conseguir mais fazer isso por suas próprias forças.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Durante essa intervenção ele não funcionou, o banco?





**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não. Durante a intervenção ele fica fechado.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Fechado, fechado.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não funciona.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Fica aberto quando tem RAET, como um sistema...

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – É, RAET de permanência aberta, que foi o regime do BANESPA, que nós vamos... Eu acho que é, talvez aqui, a próxima questão que o senhor colocou, que, entre 94 e 99, o número de 188 instituições. O senhor leu. Eu confesso que eu não tenho exatamente... Não me recordo exatamente desse número, mas tenho certeza de que é um número bastante elevado. E não tenho por que não concordar com ele. Eu só não tenho ele presente comigo. Há que se considerar que, quando entra um banco em regime especial, muitas empresas, por aquela característica, como eu falei antes, de uma verdade **holding**, muitas empresas terminam tendo um regime especial decretado também por extensão do regime especial no controlador. Então, fazem uma intervenção, uma liquidação num banco; a distribuidora é do banco, a financeira — se ela opera separada —, eventualmente alguma **holding**, alguma empresa de participação; enfim, passam por um processo idêntico por causa de negócios interligados e que... É interessante para a massa que vai ser administrada para pagar os credores que aquilo tudo fique dentro dessa massa, para que não, eventualmente, recursos não sejam utilizados em outras coisas que não sejam pagar os passivos. Nesse número de 188, sem dúvida nenhuma, só pra lembrar, estão aqui, por exemplo, o item distribuidoras e corretoras, que participaram, por exemplo, no episódio precatórios,



que foi objeto, inclusive, de uma CPI no Congresso. Se não me engano, me recordo que só em uma oportunidade 22 instituições tiveram o regime decretado por participarem daquelas operações com os precatórios servindo de veículo, participando de todo aquele esquema de funcionamento que transferiu recursos da área pública para a área privada, via deságio, via operações com papéis públicos. O BANESPA, a parte... Praticamente a parte de saneamento dos bancos estaduais, ela não esteve comigo. Mas eu recordo que os números do BANESPA, como envolveu uma recomposição das dívidas que o Estado de São Paulo tinha com o BANESPA, me recordo de um número, mas eu não gostaria de *(ininteligível)* — números o Banco Central pode fornecer —, mas era alguma coisa como 30 bilhões a renegociação da dívida do Estado de São Paulo. Não sei exatamente quanto foi para o BANESPA especificamente e quanto foi que *(ininteligível)* pra outra instituição do Estado de São Paulo, pra Nossa Caixa, que também teve, acho que teve operações com o Estado também assumidas pelo Governo Federal. Saliento, dessa maneira, então, o patrimônio, o ativo daquela instituição que não passou por regime especial nenhum. O Econômico, o Bamerindus e o Nacional. Eu acho que o Econômico, de certa maneira, está respondido. Anteriormente o banco vinha apresentando... já tinha o acompanhamento do Banco Central. Já tinha sido instado, segundo relatórios que eu tive oportunidade de verificar lá no Banco Central, instado a fazer capitalização. Já tinha um procedimento, digamos, em andamento, né? A mesma coisa aconteceu com o Bamerindus. No Bamerindus também aconteceu *(ininteligível)* fiscalização do Banco Central já vinha acompanhando mais de perto e pôde ir acompanhando a capacidade de realização dos ativos para fazer frente aos passivos. E aí também passou a ter dificuldades de *(ininteligível)* capitalização e



chegou ao ponto da impossibilidade de ter uma solução interna também. Os controladores também não conseguiram recursos para fazer uma capitalização do banco e não conseguiram nenhuma forma de aporte que fosse possível de sanar os problemas de patrimônio que ele apresentava, além do problema financeiro também. O Banco Nacional, todas as informações que eu pude ver dentro do Banco Central... Tem algumas informações passadas que foram objetos de... enfim, já passaram aqui dentro do Congresso, de fiscalizações anteriores, já na década de 80, que mostravam algumas operações, ou parte das operações de crédito com dificuldade de liquidez e depois não apareciam mais, parecia que eventualmente teriam sido sanadas, mas a verdade é que o Nacional, quando começou a apresentar as dificuldades de liquidez, os relatórios... O que se tinha é a (*ininteligível*) que não tinha dificuldade patrimonial. Ele terminou mostrando a dificuldade de liquidez e terminou entrando no regime especial por conta disso. Então... Eu diria que, a exemplo de Econômico e Bamerindus, onde tinha acompanhamento mais de perto e já mostrando algumas dificuldades, eu não vi essa mesma situação com o Banco Nacional. Em relação ao PROER, o valor. O valor que foi contratado, por ocasião das operações, o número de que me recordo é alguma coisa como 20 bilhões de reais, em números redondos, valores históricos. Pela característica das operações, as garantias deveriam estar perto de 25 bilhões naquele momento, e garantias, todas elas, eram créditos contra o Governo Federal, sejam... operações as mais diversas, desde dívida internacional — bens de **holdings** ou qualquer outro tipo de bônus que o Brasil devesse no exterior —, como dívidas securitizadas que o Brasil tinha internamente também, as mais diversas, e talvez a mais representativa, dívidas com relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, o chamado FCVS.



E os 20% de, digamos, de folga, além do valor das operações mutuadas sobre o valor das garantias, eu diria que a perspectiva é que as operações estavam garantidas. Elas tinham, dentro da operações mutuadas sobre o valor das garantias, eu diria que a perspectiva é que as operações estavam garantidas. Elas tinham, dentro da regulamentação então vigente, a garantia que tinha sido definida dentro do programa, dentro da medida provisória. Não... Naquele momento se entendiam as operações como garantidas por créditos contra o Governo. Ou seja, em última análise, se tudo o que restasse para o Banco Central fossem aquelas operações, na pior das hipóteses, o Banco Central estaria recebendo créditos contra o Tesouro, e o Tesouro estaria, dessa maneira, pagando dívida pública — com a qualificação que ela tivesse —, mas estaria pagando parte que é obrigação sua, ou seja, dívidas que ele assumiu. Então, a previsão é de que as operações estavam garantidas e as operações amparadas ao PROER. A realização final, lógico, entrou num processo de... depois, onde eventualmente pode aparecer algum crédito que possa ter, legalmente, uma precedência, alguma dívida trabalhista, alguma coisa, isso tudo é uma discussão que tem que chegar até o final para verificar. Mas volto a dizer, no início, nas concessões, as operações foram feitas com garantias suficientes, no limite mínimo... acima do limite que tinha que ser feito, com uma folga, portanto, de garantias, e não tinha por que se imaginar naquele momento que as operações do PROER fossem demonstrar qualquer, a priori, qualquer falta de recursos para a sua recuperação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Observando a ordem das inscrições, concedo a palavra ao Deputado José Pimentel, pelo tempo regimental de seis minutos ou, alternativamente, os doze minutos, mediante pergunta e resposta.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, Dr. Cláudio Mauch, eu queria começar registrando que o PROER foi criado não por medida provisória, mas pela Resolução do Banco Central de nº 2.208, de 3.11.1995, com duas finalidades: assegurar liquidez e solvência ao Sistema Financeiro Nacional e, segundo, resguardar os interesses de depositantes e investidores. Portanto, não foi medida provisória, até porque não se tratava de recurso orçamentário, mas da conta de reserva bancária. E eu queria, Dr. Cláudio Mauch — o senhor, que é uma pessoa muito estudiosa, todos nós sabemos; funcionário de carreira, auditor do Banco Central ao longo da sua vida; em 85 nomeado membro... interventor do Banco Sul Brasileiro e, a partir dali, Diretor daquele banco... Qual foi o objetivo dessa Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 1.423, de 1987, exatamente o período em que o senhor estava à frente do Banco Sul Brasileiro de assegurar...

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Meridional.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Já era Meridional ali, mas no início era Sul Brasileiro e vem nas suas sucessões. E que permitia que crédito de má qualidade, de difícil recebimento, com vencimento de até 450 dias, pudesse ser considerado como crédito bom. O senhor... O que o senhor tem a comentar sobre essa resolução do Conselho Monetário Nacional?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Obrigado, Deputado. Só esclarecendo o (*ininteligível*) Quando eu falei na medida provisória, foi que a medida provisória deu um limite de garantia para ser recebido. As operações foram criadas pela Resolução 2.208, o senhor está correto. Eu falei na medida provisória porque ela deu o limite de garantias e que os créditos contra o Tesouro pudessem ser recebidos naquelas



operações. A Resolução 1.423, Deputado, o senhor mesmo disse, eu estava fora, eu não estava no Banco Central nessa época, eu estava como diretor do Banco Meridional do Brasil, na época um banco oficial federal, o banco tinha sido estatizado depois da intervenção do Banco Sul Brasileiro. Conheço a resolução por conta de que... enfim, porque todos nós que vivemos no Banco Central vivíamos no sistema financeiro nesse período e tomamos conhecimento. Essa resolução é de 87. Vamos... Eu não tenho... Eu não participei das discussões. Eu não participava da diretoria e sequer estava dentro do Banco Central, mesmo nas áreas técnicas assessorando a diretoria. Eu estava fora do Banco Central. Mas foi... Certamente têm os votos que... voto que encaminhou essa resolução dentro do Banco Central, e é o Conselho Monetário Nacional, pode dar maior... algum subsídio... subsídio maior. Agora... O Banco Central do Brasil e o Conselho Monetário, no âmbito das suas atribuições, eles têm, pela Lei 4.595, então, a obrigação, ou a prerrogativa, como queiramos tratar, de dar as normas de contabilidade e de coisas de estatísticas. Têm algumas regras também de operações para o sistema financeiro. Então, naquele momento, em 87... Vamos pensar, 87 foi um ano logo depois do Plano Cruzado. Nós tivemos depois em 87 praticamente o Cruzado II — é no final de 86, né? —, eu recorro que era um período em que existia... e não havia influência no sistema financeiro, por conta de que depois, digamos, de alguns meses, sem inflação no Plano Cruzado, eu acho que muitas pessoas também, muitas empresas, buscando o crescimento, se endividaram também. E depois, com a volta da inflação e a mudança naquele ambiente econômico, certamente investimentos que foram feitos por empresas baseados em operações de crédito devem ter chegado a algum problema. Mas eu realmente não... talvez não seja a pessoa mais indicada pra...



talvez pra atender o que o senhor exatamente quer saber: o que que levou a editar essa resolução porque eu não era parte aí do grupo de estudo ou do grupo decisório que emitiu esse normativo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Dr. Cláudio, o exame de... o laudo de exame contábil de nº 39.441, elaborado por peritos do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, analisa a chamada natureza 917, ou seja, as contas fraudadas, que são da ordem 652 do Banco Nacional. E eles dizem, atestam, declaram que essas contas, o objeto desta fraude começou exatamente a partir desta resolução, a partir de 1987, quando o Banco Nacional tinha feito uma série de operações e, após o malogro do Plano Cruzado, os devedores entraram em dificuldade e foi nomeada uma nova diretoria para o Banco Nacional para encontrar, através da (*ininteligível*) de **marketing** uma saída. E diz mais o laudo, e este laudo da Polícia Federal, que nós requeremos, e a Polícia que não possui diz o seguinte... Também foi confirmado pelo relatório da Comissão de Inquérito do Banco Central que culminou nesse processo. Diz o seguinte: segundo aponta a Comissão, as 652 operações de empréstimos, agrupadas sob o código 917, apresentavam as seguintes características: tiveram seu início no ano de 1987 — época da resolução —, o prazo dos contratos de empréstimo era de no máximo três meses, liquidação do contrato era em aberto, sem transferência para crédito de liquidação — no entanto as mesmas eram mantidas como uma operação de curso normal —, apropriação de juros mensais independente das taxas de juros firmadas nos contratos de empréstimos, titular dos empréstimos empresas falidas, concordatárias, desaparecidas juntamente com seus responsáveis e avalistas; quanto à cobrança dos empréstimos, no início eram adotadas algumas providências, inclusive com



cobrança judicial. Todavia, posteriormente, o Banco Nacional desistiu das ações de execução. Essa pequena continha somou a quantia de 5 bilhões, 367 milhões, 941 mil, 632 reais e 55 centavos. É bom registrar que o laudo da Polícia Federal e o laudo do Banco Central comprovam e os dois declaram que desde 1990 o Banco Nacional estava com o passivo a descoberto. Indago de V.Sa.: é possível um órgão fiscalizador, por cinco anos, não identificar uma fraude desse tamanho?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Toda ocorrência do Banco Nacional...

Acho que foi alguma coisa do ponto de vista de quem é funcionário do Banco Central e de quem passou pela diretoria do Banco Central, sem dúvida nenhuma, tenho certeza, pra todos os funcionários do Banco Central. Não está falando apenas de um ex-diretor. Mas todas as pessoas que passaram pelo Banco Central, que entraram no Banco Central por concurso público e que, sem dúvida nenhuma, tem orgulho do que fizeram lá, se sentiram extremamente desconfortáveis passaram pelo Banco Central, que entraram no Banco Central por concurso público e que, sem dúvida, têm orgulho do que fizeram lá, se sentiram extremamente desconfortáveis e, por que não dizer...eu sinceramente quando...com vergonha também de por que isso não foi visto. Agora, quero dizer o seguinte: o senhor fala desde 90. Não sei no que foi baseado para dizer que em 90 já havia o passivo a descoberto, se foi pegar essas contas dessa natureza, 917 que o senhor falou, e abater do patrimônio. Talvez tenha sido essa...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** - E fizeram ano a ano, Sr. Diretor.

Tiveram o cuidado no alto...

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Fizeram ano a ano. Em 90, o patrimônio...





**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** - Desde 1990, o patrimônio estava com o passivo a descoberto. Todo esse período. Não tem um ano que tinha passivo coberto.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – De qualquer maneira, a questão se resume em por que essas operações, desde o seu início, elas não foram verificadas, por que elas não foram vistas. Tenho a repetir aquilo que já várias foi dito. O senhor fala desde 87, desde a Resolução nº1.423. Eu acho que nós tivemos períodos de iliquidez, períodos de dificuldade, onde devedores de instituições financeiras passaram a não ter condições de honrar as suas dívidas, e bancos que estavam melhor capitalizados ou que tiveram uma seleção de crédito melhor tiveram um impacto menor frente ao seu patrimônio. Pelo visto, no Banco Nacional isso tomou um valor mais elevado, além do que, como o senhor leu aí, foi uma operação continuada.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Fraude continuada, para ser mais preciso.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Sim. O senhor se referiu que a cada ano havia uma incorporação de encargos e registrando como se receita fosse. Por que não foram ver? Eu, como diretor de fiscalização, já na década de 90 e do meio da de 90 para frente, olho para trás e tento entender também. Agora, é claro que Banco Central do Brasil como o supervisor bancário é o responsável maior. Agora, não posso simplesmente dizer que o problema foi o Banco Central que não viu, quer dizer, apenas o Banco Central. Eu acho que muita gente não viu, Deputado, o que não refresca e não vai melhorar a situação de que houve uma falha do Banco Central e é impossível que alguém queira dizer que não houve falha. O Banco



Central não viu alguma coisa que deveria ter visto. Isso eu já disse em outras oportunidades e vou continuar dizendo sempre. Empresas de **rating** não viram, empresas de auditoria não viram, investidores institucionais não viram, enfim, quem fez lançamentos de bônus também não verificou a qualidade dos ativos, devidamente, pelo menos. O que se pode dizer com relação...houve uma falha e houve uma busca de melhoria para que falhas da espécie não aconteçam mais. Eu falei numa central de risco que foi criada posteriormente, eu falei que através de novos procedimentos de inspeção geral consolidada que o Banco Central adotou, ele entra nos sistemas de processamento de dados, nos computadores dos bancos e tira os relatórios, como um fiscalizador entende que deve ter e não receber os relatórios que rotineiramente as instituições financeiras encaminham ao Banco Central e prestam a fiscalização. Então, acho que algumas medidas para evitar, pelo menos aprender, com o erro que aconteceu foram tomadas pelo Banco Central e isso é alguma coisa que vem sendo melhorada, porque é uma eterna busca entre a excelência na supervisão frente à agilidade e à criatividade dos novos mercados da globalização com relação a novas operações e toda operação envolve um risco. Buscar identificar o risco existente talvez seja o ponto e o foco principal que o supervisor bancário tem que ter, e saber se esse risco está devidamente coberto por provisão ou por capitalização.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Dr. Cláudio, em 11 de maio de 1992, a empresa TRITON, Comércio e Indústria de Óculos Ltda mandou uma correspondência ao Banco Central, informando que o Banco Nacional tinha mandado um extrato para ela, confessando uma dívida e que essa dívida ela tinha pago em juízo e que não devia mais nada. O Banco Central deu uma resposta meio



atravessada. Ela volta em 11 de setembro de 1992 reafirmando, e o Banco Central, através da decisão DERJA/REFIS 3º mandou arquivar e o que é incrível é que entre as 652 empresas identificadas nas fraudadas está a TRITON, Comércio e Indústria de Óculos Ltda. Comentário meu, aqui. Na verdade, era uma conivência generalizada para acobertar essas coisas. E eu queria finalizar, Sr. Presidente, com a seguinte pergunta: o Tribunal de Contas da União, na decisão de 28/02/1995, em que V.Sa. já era diretor de fiscalização do Banco Central, o TC nº001918/96 diz o seguinte: o relatório de auditoria do TCU aponta, no item 6/10, da sua conclusão, que o Banco Central do Brasil já dispunha de elementos, desde 1987, que lhe permitiram inferir que era de má qualidade a carteira de créditos do Banco Nacional S/A, quais sejam: constatações do significativo volume de créditos vencidos, de irregularidades do provisionamento de créditos de difícil recebimento, verificações reiteradas de deficiências dos controles internos da instituição que suscitaram dúvidas quanto à fidedignidade dos dados enviados ao BACEN, além da denúncia de meados de 1992 de débitos indevidos em conta corrente de significativos valores relativos à operação de crédito já quitada, apresentada pelo titular de uma das contas fraudadas pelo Nacional. Ainda assim, em todo esse tempo, não se providenciou fiscalização com o objetivo de avaliar a qualidade da referida carteira. A partir de 1989, por exemplo, deixou de se fazer verificações do tipo procedimentos de balanço e situação econômico-financeira, priorizando-se outros tipos de fiscalização. Ao ignorar todas as evidências da fragilidade dos controle e da baixa qualidade de ativos da instituição, a fiscalização do BACEN se deparou com a constrangedora situação de enaltecer os artificiais desempenho e solidez do Banco Nacional S/A e de, meses antes da quebra, concluir que a instituição não oferecia



risco ao mercado. Pergunto ao Dr. Cláudio: o senhor continua dizendo que a quebra do Banco Nacional é fruto do Plano Real?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Talvez qualificando um pouco o que eu falei anteriormente, Deputado, banco quebra pelo seu ativo, pela má qualidade do ativo. Banco não quebra pelo seu passivo. Por isso, a mudança no sistema de alavancagem, quando adotamos aqui no Brasil o sistema de capitalização pela regra de Basileia. O que eu disse, e repito, é que num período inflacionário, de alta liquidez, a capacidade de oferecer taxas de juros atraentes para financiar ativos, ainda que não bem explicitados para os doadores de recursos, ela é maior do que num período de contração de liquidez, e a contração de liquidez, sem dúvida nenhuma, aconteceu depois do Plano Real. Tivemos uma diminuição na liquidez e, sem dúvida nenhuma, bancos que tinham, que começaram a buscar operações, eles passaram a ter maior dificuldade. Aqui estou até lembrando que esqueci de responder a uma pergunta do Sr. Relator com relação à mudança de bancos privados nacionais que perderam recursos para bancos estatais e para bancos estrangeiros. Principalmente depois do advento da intervenção no Econômico, o mercado ficou ainda mais seletivo com relação a isso e concentrou, sem dúvida nenhuma, depois de determinado período, tiravam de bancos nacionais e carreavam para bancos que entendiam serem mais fortes, mais seguros, sejam bancos estrangeiros, bancos oficiais, alguns estaduais e bancos federais. Então, isso efetivamente aconteceu, Deputado, a contração de liquidez. Então, a quebra do Nacional foi pela má qualidade dos ativos, não tenho dúvida nenhuma. O reconhecimento foi pela impossibilidade de financiamento que aconteceu nos anos anteriores, quando tinha a época de inflação elevada, bastante liquidez e esses



ativos, que depois, por qualquer motivo, o banco passou a ser visto como de risco por alguns investidores, passou a ter maior dificuldade. Então, ele terminou a ser visto como de risco por alguns investidores, passou a ter maior dificuldade. Então, ele terminou reconhecendo no caixa a impossibilidade de gerar os seus ativos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Sr. Presidente, eu gastei 4 minutos e 51 segundos nas minhas perguntas. Controlei todas. Portanto, não usei meu tempo e vou abrir mão e queria registrar que o nosso depoente declara que a quebra do Banco Nacional se dá em face da baixa qualidade de seus ativos. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra o Deputado Ricardo Berzoini, pelo tempo regimental.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Dr. Cláudio Mauch, o senhor assumiu a diretoria do Banco Central após sua passagem pelo Banco Meridional em 93, assumiu a diretoria de fiscalização e saiu em 95. Em 93, quem era o Presidente do Banco Central, quando o senhor assumiu?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Em 93, o Presidente era Paulo César Ximenes. Quando eu entrei, teve mais de um Presidente em 93.

**O SR. DEPUTADO DANILO DE CASTRO** (*fora do microfone*) – Em 93, foram dois...

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Era o Paulo César Ximenes quando o senhor assumiu?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Eu entrei no Banco Central ...

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Tenho aqui a relação. Posso dar.



**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Não, estou fazendo a pergunta diretamente ao diretor, porque da sua entrada até assumir a diretoria de fiscalização, visto que a supervisão bancária é uma função nobre do Banco Central, quantas vezes veio à diretoria discussão sobre o Banco Nacional e em que circunstâncias, que tipo de informação veio à diretoria com objetivo de discussão na reunião ordinária ou extraordinária da diretoria do Banco Central? O senhor tem a memória de quantas vezes esse fato ocorreu?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não. Ser discutida a situação do Banco Nacional, quando eu não estava na fiscalização, não recordo não.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Mas era comum, era freqüente ter essa discussão?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Assuntos das diretorias que são de competência exclusiva das diretorias, seja a condução de fiscalização, seja condução da política cambial e monetária, que está dentro da atribuição do diretor, não necessariamente vão à diretoria, só vai à diretoria quando precisa ter uma revisão da diretoria para algum assunto. O restante é resolvido no âmbito de cada diretoria.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Da própria diretoria? E da relação do diretor com a Presidência do Banco Central, o senhor se lembra de ter tratado com alguma freqüência do assunto Banco Nacional com o Presidente ou de ter tomado conhecimento de o diretor de fiscalização, então, ter tomado esse tipo de providência?



**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não, não tive. O diretor de fiscalização não tem...se ele fez alguma reunião com o Presidente, eu não poderia responder por eventualmente não ter participado dela.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Quando o senhor assumiu a diretoria de fiscalização o senhor tinha um grau de informação grande sobre a situação do Banco Nacional ou se considerava pouco informado e ao assumir constatou a situação de dificuldade do banco?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não, há que considerar que o Banco Central atuava com delegacias regionais e que tinham autonomia para fazer um trabalho definido num programa semestral de fiscalização. Então, as delegacias tinham as suas divisões de fiscalização que faziam o trabalho de campo, normalmente. Os assuntos que deveriam, por qualquer motivo, excedendo a competência de cada regional, ser levados ao departamento central ou à diretoria, eram encaminhados a Brasília. Mas primeiro assumi, porque o diretor anterior saiu. Então, o que se imaginava? que algum outro diretor fosse assumir. Então, não significa que, a partir daquele momento, tenha sido possível saber da situação de todas as instituições e todos os serviços em andamento. Esse é um processo que vai através dos despachos do conhecimento daquilo que vem a conhecimento da diretoria, seja para conhecimento ou para decisão, e que então, dentro dos processos normais do Banco Central, rotinizados lá, se toma conhecimento de situações a, b ou c.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – No entanto, o senhor acumulou a diretoria por praticamente um ano?



**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Foi de...acho que não chegou a um ano, mas foi de junho...não recordo exatamente a data. A secretaria do Banco Central pode fornecer a informação, se julgar importante. Foi mais ou menos de junho de 95 até início de 96, até fevereiro ou março de 96.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Em que momento houve a constatação de que não haveria outra solução para o Banco Nacional que não a intervenção, ou seja, a intervenção se deu numa sexta-feira, correto? Na sexta-feira no final da tarde. Em que momento, com que antecedência vocês fizeram avaliação e formaram a opinião no Banco Central de que teriam de tomar essa medida?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – A falta de capacidade de capitalização por parte dos então controladores e continuado, inclusive, por um pedido de decretação de regime especial que foi feito pelo então Presidente do Banco Nacional na época.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Isso foi na sexta-feira, exatamente?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Foi, foi naquele final...

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Foi tomada a decisão naquele momento? Qual a relação dessa tomada de decisão com a implantação do PROER? Com que antecedência estava se formatando o programa com a natureza do PROER?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Os estudos a partir do momento do Banco Econômico, em que o mercado começou a ficar um pouco mais com dificuldade e aparecendo instituições que tinham dificuldade em financiar as suas posições, o Banco Central, por suas áreas internas e dentro das discussões da diretoria, começou a discutir o que poderia acontecer. Então, foi concebido que se deveria ter





uma fórmula, já que nós não tínhamos aqui no Brasil um sistema de seguro de depósito, como existe em outros países, que deveria haver alguma maneira de evitar que o problema de um banco passasse a ser um problema de todo o sistema e, sem dúvida nenhuma, congelando, porque chega a um ponto que simplesmente a decretação do regime especial vai fazer com que todos os recursos de pessoas físicas ou jurídicas, depositados naquela instituição, vão ficar congelados dentro de um processo que se torna, no mais das vezes, e pelos históricos que os senhores podem examinar, se torna longo, porque todo o levantamento e até chegar ao final de uma liquidação tem um processo bastante demorado e durante esse tempo todas essas pessoas, milhões e milhões de pessoas, sem dúvida nenhuma, ficariam com seus recursos bloqueados. Acho que é obrigação do Banco Central pensar em soluções alternativas sim, dentro daquilo que é uma competência e uma obrigação do Banco Central de prover a estabilidade do sistema financeiro, a credibilidade, zelando pela sua estabilidade, evitando então essas conseqüências outras que poderia haver para instituições sadias e para toda a economia que estava atrelada a depósitos no sistema financeiro.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Estou fazendo essa pergunta pelo seguinte: o prazo entre se tomar decisão de forma...obviamente o PROER não foi formatado num dia. O prazo entre a decisão de se começar a tomar as providências que levaram à edição da resolução e posteriormente da medida provisória e esse momento do Nacional, que coincidiu com a implantação do PROER, foi de quanto tempo, aproximadamente? Eu quero entender o processo.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Falar exatamente em tempo, Deputado, não saberia. Eu...seguramente nós discutimos os assuntos sobre o que poderia



acontecer com o sistema financeiro e, como disse, essas medidas alternativas. Não saberia lhe dizer a partir de que dia começou a se discutir e que dia foi terminado. É um processo onde muitas pessoas terminam participando, porque é necessário discutir, saber de legalidade, dessas coisas todas. Então, basicamente, o Banco Central sempre trabalhou com a possibilidade de que a própria instituição financeira buscasse solução para os seus problemas, que ela buscasse um sócio, que ela buscasse vender, que ela buscasse um parceiro. A decisão do Banco Central termina sendo a última possível, não se conseguindo uma solução de mercado estritamente que é a melhor de todas, porque evita o Banco Central de entrar num regime especial e com todos os reflexos que ele tem mesmo para outras camadas. Então, foi um trabalho feito dentro do Banco Central, com a área técnica do Banco Central, buscando então formas de preservar poupança popular, evitando que os recursos de depositantes, de terceiros, que estão lá dentro daquele banco que é fiscalizado, é autorizado, é regulamentado pelo Banco Central, pelo Conselho Monetário Nacional, que é uma atividade extremamente regulamentada, e fruto de um processo bastante longo que estava culminando então por problemas de caixa, ele terminasse envolvendo pessoas que não deveriam ser penalizadas simplesmente para dizer o seguinte: olha, não faça nada, simplesmente decrete a liquidação e o Banco Central vai se mostrar culpado, porque não viu antes, mas isso aí faria com que milhões de pessoas ficassem com os recursos bloqueados. Não seria a melhor solução naquele momento, absolutamente.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** – Dos três maiores casos do PROER, o BAMERINDUS, o Econômico



com que milhões de pessoas ficassem com as contas bloqueadas. Não seria a melhor solução naquele momento, absolutamente.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** - Dos três maiores casos do PROER, o Bamerindus, o Econômico e o Nacional, as informações da imprensa, à época, é que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal entraram pesado no Interbancário para ajudar na liquidez desses bancos nas semanas anteriores à decisão do Banco Central de intervir nessas instituições. O senhor se lembra em relação ao Banco Nacional qual era o volume de recursos que esses dois bancos tinham no Interbancário com o Banco Nacional?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Não, Deputado. Mas as informações estão disponíveis no Banco Central. Certamente o Banco Central pode informar com exatidão os valores que eventualmente tenham.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** - Havia algum tipo de entendimento entre a Diretoria do Banco Central e desses dois bancos federais em relação a esse tipo de operação.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Nunca houve qualquer entendimento. As operações sempre foram feitas avaliando o risco tomado, taxa combinada. São decisões específicas de cada instituição do momento em que estavam vivendo. E operações que, no mais das vezes, operações de **over**, são operações de um dia, feitas no final do dia e liquidadas no dia seguinte. Renova-se no dia seguinte se quiser ou não. Mas são decisões que são decisões tomadas pelas respectivas administrações.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** - O senhor, como Diretor de Fiscalização, tomou alguma providência em relação aos servidores do Banco



Central que participaram das auditorias que subestimaram o risco potencial, no caso do Banco Nacional e também em relação a outros bancos, ou não houve qualquer procedimento interno de averiguação? Por que a investigação não detectou o grau de comprometimento dos ativos do Banco Nacional, quando todo o mercado, e era praticamente voz corrente desde 1993 pelo menos, e há uma portaria desde 88, 89, de que o Banco Nacional é um banco operando sempre na captação a qualquer preço, pagando inclusive — na época eu fui Presidente do Sindicato dos Bancários —, pagando remunerações variáveis, altíssimas, fora dos paradigmas de mercado para captar a qualquer preço, para manter o banco funcionando? Não houve qualquer procedimento interno para apurar as responsabilidades em relação à qualidade da supervisão bancária exercida pelo Banco Central? O senhor, como Diretor, não se sentiu responsável por apurar e buscar não apenas propor medidas para o futuro, mas verificar falhas em momentos anteriores? E uma pergunta agregada: houve algum momento em que houve divergências dentro da fiscalização do Banco Central sobre o diagnóstico em relação ao Banco Nacional? Ou seja, do ponto de vista do Banco Central, qual foi o procedimento adotado internamente para apurar esse tipo de responsabilidade?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - O Banco Central, houve o procedimento, sim. Não tenho presente o final dele, mas houve um procedimento interno com relação a verificar. Tenho presente também que o Tribunal de Contas também fez algum procedimento. Mas certamente o Banco Central tem um procedimento que foi feito pelos servidores do Banco Central, analisando o retrospecto da atuação no Banco Nacional.



**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** - Já foi encerrado esse inquérito, então?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Eu estou há um tempo fora. Então, também não tenho exatamente o resultado final.

**O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI** - Ok.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) - Com a palavra o Deputado Milton Temer. Informo que já pedi para ligar o ar condicionado.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Sr. Presidente, eu quero fazer também o critério de pergunta e resposta, mas com um pequeno comentário anterior. Eu considero que é premente para nós convocar a esta Comissão os Procuradores que abriram processos administrativos e processos por improbidade administrativa contra Diretores do Banco Central. Por quê? Quero repetir. Nossa proposta nesta CPI — eu quero deixar bem claro — vou dizer para todos, Dr. Cláudio Mauch, não existe nenhuma referência pessoal. Sou capaz de dizer que os Diretores do Banco Central, eu afirmo, ninguém se locupletou com irregularidades nisso. Esta CPI não é para ir em cima de diretores. Agora, tenho clareza que diretores do Banco Central cumpriram determinações superiores para que olhos fossem fechados diante de operações claramente irregulares e que o Banco Central tinha detectado. Qual é o problema que nós estamos tendo aqui? Estamos funcionando como uma Comissão Especial. Estamos funcionando de audiência pública, não de CPI. Eu acho fundamental que tenhamos em mãos não só o depoimento dos Procuradores, como os documentos, porque o nosso encaminhamento de debate vai ter um outro escalão. Por exemplo, vou colocar Banco Econômico, para não falar o Nacional. Banco Econômico: entre dezembro de 94 e a intervenção em agosto, fora o que



entrou pelo Interbancário do Banco do Brasil e Caixa Econômica, o Banco Central colocou em diversas parcelas, já depois de constatado o estado de absoluto desequilíbrio de contas, colocou 2 bilhões 975 milhões de reais, o que corresponde, mais ou menos, ao dinheiro da época, a 3 bilhões 200 milhões de dólares, colocados num banco quebrado, que, durante esse tempo, durante esses seis meses, esses recursos financiaram operações criminosas do Econômico — constado isso —, tais como concessão de empréstimos e adiantamentos a empresas coligadas do banco, empréstimos a empresas ligadas com sede no exterior, particularmente a Allied Leasing Financial Corporation, cujo endereço, evidentemente, é o paraíso fiscal de grande Cayman; a Allied Investment Ltda, sediada nas Ilhas Virgens; e ainda distribuição de dividendos sobre resultados simulados. Quem é que determinou? Isso não era discutido na Diretoria do Banco Central? Quem é que determinou que neste período esses recursos fossem transferidos para o Banco Econômico sem nenhum controle especial para esse tipo de atividade?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Bem, Deputado Milton Temer, eu não tenho presente qual é a origem, o senhor falou em 2 bilhões 900 milhões. Isso aqui é um somatório?

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - É. Exatamente. Isso aí é no redesconto do Banco Central. Isso está contabilizado no Banco Central.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Tudo bem. Estou perguntando um pouquinho: aqui seria somatório de operações e redesconto de somatório.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Do Banco Central em diversas operações.



**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Quando ele é feito, é liquidado.

Eventualmente, é feito outro.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Não. Isso foi se acumulando, sem que evidentemente... Esta que é a tragédia: o Banco Central aceitou fazer uma série de investimentos quando ninguém mais fazia, quando o Banco Econômico inclusive já estava com problemas sérios. Enterrou ali, o buraco era da ordem de 3 milhões na hora que houve a intervenção; ali, do que o Banco Central tinha colocado. Nesse período, antes de decretar, como que era feito isso? Com que determinação?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Mas as operações de redesconto do Banco Central têm uma regra muito clara. Elas são feitas de acordo com circulares, em condições definidas por circulares à Diretoria do Banco Central, no Departamento de Operações opera dentro desses limites. De acordo com cada operação, tem um tipo de garantia. Então, eu quero crer que essas operações aqui todas foram feitas dentro do limite que o Banco Econômico tinha à época, dando as garantias que foram entendidas como regulamentares e necessárias. Quando houve intervenção do Banco Econômico, ele ficou com uma conta de reserva bancária virada.

Quando houve a intervenção do Banco Econômico, ele ficou com uma conta de reserva bancária virada. Conta de reserva bancária, que agora também está sendo modificado. Se nós olharmos o que está sendo feito no novo sistema de pagamento, isso não deverá acontecer mais. É um outro procedimento que está em fase de implantação. E acho que como a importância para o Banco Central tirar do seu risco a atuação dos bancos. Acontece que pelo sistema de funcionamento dos bancos, o Banco Nacional (*ininteligível*) as operações do Banco Central, ele precisa apresentar



garantias em determinados níveis, em determinados limites que ele pode tomar. Ele tem limites para tomar de acordo com seu patrimônio. Agora, as operações que ele fazia e que ele faz com outros agentes econômicos, tudo cai na chamada conta reserva bancária. Ou seja, as liquidações das operações, elas vão ficar numa conta lá no Banco Central. O que acontece? Se nós, num período, em determinado momento em que os bancos pararam ou que financiavam o Banco Econômico, quem fazia parou, ele pagou a operação do dia anterior e não fez uma operação nova naquele dia. Então, o que aconteceu? A conta de reserva bancária no Banco Central é que ficou com buraco, é que ficou com a dívida. Isso que estou dizendo está sendo modificado agora no sistema de pagamento. Mas aquele era um sistema que vigia e funcionava assim desde a criação. Não era uma coisa daquele momento. Isso, então, foi uma decorrência da intervenção. Como em muitas vezes os valores que são levantados num dia, eles sofrem alterações por conta de créditos em débitos que vêm via compensação. Então, o número que o senhor tem hoje, eventualmente, amanhã de manhã, depois de compensado tudo, ele pode modificar.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Mas existe uma questão concreta no Banco Econômico, como houve no Banco Nacional. Os bancos no Interbancário se escafederam dessa operação de empréstimo do Banco Econômico. Por que isso? Por que tinham informações de mercado que o Banco Central não tinha? Nessa altura, certamente, o Banco Central tinha essas informações que os bancos privados não emprestavam mais dinheiro para o Econômico. É nessa altura que, coincidentemente, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal entram nesse Interbancário dando dinheiro para quem o Itaú, Bradesco etc. não queriam dar. Eu não consigo me convencer, absolutamente, que a autonomia, o brilho dos diretores





do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal fosse num nível de entrar nessa operação de risco. O Banco do Brasil chegou a botar 1 bilhão e 300 milhões de reais nesse Interbancário, garantido pelo Banco Central, garantido pelo Tesouro. Não é que o Banco do Brasil diga: não, a operação é lucrativa. Claro. A viúva branca. Mas para a viúva bancar, esses são bancos oficiais, ela não está sabendo que o enteado dela está fazendo essa motretagem(?) por baixo. Então, essa operação casada é que tem que haver um esclarecimento. É por isso que eu digo que é fundamental que tenhamos procuradores, porque é claro que a cobertura até àquele momento trágico do Banco Econômico foi feito sabendo que estávamos vivendo um momento de situação de UTI nesses bancos. E o dinheiro foi colocado lá. Essa decisão é técnica ou é política?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Eu entendo como uma decisão técnica, Deputado.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Mas, Dr. Cláudio Mauch, naquela ocasião, nós todos vimos, quer dizer, essa não era uma questão trágica. Por muito menos do que isso, o Banco Baris na Inglaterra fechou, e não houve nenhuma crise de sistema; foi por 1 bilhão. O nosso opera em 3 bilhões, 4. Parece que nós éramos o grande sistema financeiro internacional. O Banco Baris fechou quando não pôde cumprir o compromisso de 1 bilhão. Nós arrebatamos. Quando, por exemplo, o Banco Central assume por sua diretoria — aí, é o conjunto da diretoria; é um fato público, conhecido; não preciso trazer os recortes de tudo, porque eu tenho tudo arquivado — assume claramente o seguinte: ou liquida ou a diretoria do banco se demite. Isso não foi dito formalmente ao Presidente da República, ao Ministro da



Fazenda? Não foi dito isso ao Ministro da Fazenda? Ou liquida o Banco Econômico, que a gente não vai segurar mais, ou a Diretoria se demite. Isso não foi dito?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - O Banco Central decretou a intervenção no Banco Econômico sem dizer isso aí, Deputado.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Dr. Cláudio Mauch, é um complicador sério, porque já se passaram seis anos e estou me sentido diante de alguém que não se lembra das coisas que ocorreram naquela ocasião.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Numa sexta-feira foi decretada uma intervenção. Naquela sexta-feira, o Dr. Antônio Carlos Magalhães, então, todo poderoso da “babalorixá” da República, atravessa a Esplanada dos Ministérios, entra no Palácio do Planalto e obriga que seja tomada outra revisão que aquela que o Banco Central havia tomado naquele momento. Aí a diretoria do Banco Central recua: nem mantém a decisão anterior nem sai. Mas houve um momento claro.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - O Banco Central não recuou não, Deputado. A decretação da intervenção não andou para trás em nenhum momento, absolutamente. A decisão da intervenção foi tomada, foi decretada a intervenção e a intervenção continuou. Que pessoas tenham tentado buscar outras soluções, cada um faz o que achar melhor do seu ponto de vista, da sua análise.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Mas o Banco Central não tinha determinado a liquidação?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** – Mas a intervenção não foi suspensa em nenhum momento.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Liquidação ali naquele momento?



**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Não. A Intervenção. O Banco Econômico sofreu intervenção no primeiro momento. Foi a liquidação muito tempo depois.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Bom, eu faço uma outra pergunta ao senhor. Naquele momento, então, quer dizer, quando se faz uma intervenção, para se fazer um empréstimo, fazer ajuda que se pretendeu fazer, no caso a resolução do PROER para que o Banco Econômico fosse negociado após, evidente que se buscaram garantias. Eu quero saber que operação foi feita com o Dr. Ângelo Calmon de Sá, de modo que ele, ao invés de dar garantias ao Banco Central, ele tenha recebido títulos, letras do Tesouro Nacional com correção cambial, que hoje faz com que corremos o risco de daqui a pouco o Tesouro estar devendo a Ângelo Calmon de Sá e não Ângelo Calmon de Sá ao PROER. Que operação foi essa? Como é que ele recebe dinheiro nesse momento?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Eu não sei se recebe dinheiro.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Não, recebeu letras do Tesouro nacional, correção cambial.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - As operações que foram feitas, operações PROER que foram feitas com o Econômico, há parte delas que garantia eram títulos da dívida externa brasileira, que ao serem adquiridos por instituições nacionais, por lei, foram nacionalizadas e transformaram em papéis do Tesouro em reais, mantendo as mesmas características do papel que tinha lá fora. Ou seja, tinha variação cambial a uma determinada taxa de juros. Isso foi uma coisa natural. Foi uma decorrência de que quando todas esses papéis vieram para dentro para serem nacionalizados, eles tiveram que ser transformados. Eles já tinham variação cambial, porque eram papéis (*ininteligível*) em dólar lá fora. Então, até aí, não há diferença



nenhuma. Virou um título interno, era um título externo, mantendo a mesma característica. Então, não modificou quase nada. O que está modificando? É que tem uma variação cambial maior do que outros parâmetros internos.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Ou seja, o Banco Econômico não era um banco em dificuldades, não havia irregularidades que justificassem a apropriação de bens desse banqueiro em função da intervenção que se fez nele. Bastava emprestar dinheiro?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** – Não. Eu não posso dizer isso aí absolutamente, Deputado, porque isso não compete ao Banco Central. Como eu disse antes, o Banco Central é uma instância administrativa e não tem poderes de expropriar absolutamente nada de ninguém. Todo mundo concorda.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - O Banco Central pode emprestar, sim.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Nem deve ter. Não tem de ficar sujeito à pessoa do momento de expropriar ou não. Um processo diferente dentro de um regime democrático que não deve, enfim. Então, quando se diz que o Banco Central decreta intervenção e quando se fala em indisponibilidade de bens, não é o Banco Central que decreta indisponibilidade de bens. Isso é lei. O Banco Central apenas dá publicidade. Ao decretar a intervenção ou a liquidação, a consequência da aplicação da lei é a indisponibilidade, algumas outras coisas. Então, os bens todos que ficam disponíveis, eles ficam à disposição da Justiça, para, ao final do processo, restar prejuízo ao Erário através de uma ação, então, possam ser arrecadados esses bens por medida judicial para fazer leilões ou vendas para fazer pagar então ao Erário. Mas isso já é feito fora do âmbito do Banco Central. Não é o Banco central que faz. Já é um processo judicial. Então, todos os bens pessoais de



administradores controlando bens da instituição financeira que sofre um processo, um regime especial, ele fica indisponível, à disposição da Justiça. Mas o Banco Central não pode tomar isso aí.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Que critérios, então, eu posso dizer que o Banco Central teve quando, por exemplo, em relação ao Nacional Quando, por exemplo, em relação ao Nacional ele propõe um financiamento ao Banco Nacional, para que o Banco Nacional recorresse a bancos privados que tinham em suas carteiras os fundos de compensação de variação salarial que estavam até fora do mercado, porque no mercado não dariam nem 30%. Como é que ele recorre a esse banco, coloca valor na ordem?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** - Não foi pouca coisa não.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Está aqui: 882 milhões 400 mil reais de valor de face que ele aceita por algo que, na verdade, foi comprado por 50% desse valor e que, na verdade, não valia 30, sendo que não foi o Banco Central que foi comprar e resgatar esse título na mão de quem estava com ele parado. Entregou ao Banco Nacional. O Banco Nacional comprou mais barato do que o valor de face. O Banco Central recebe como valor de face nesse valor. Quem é que fica com esse prejuízo? Quem é que determina essa lógica?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Em primeiro lugar, o Banco Central quando fez a operação com o Nacional fez com o Nacional em RAET, não foi o Nacional antes do RAET. Portanto, quem administrou os recursos mutuados com o Banco Central foi o conselho diretor designado pelo Banco Central. Ou seja, já não eram os antigos administradores. Já eram pessoas designadas pelo Banco Central.



**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Não. O senhor não está entendendo.

Eu estou dizendo o seguinte: entre as garantias dadas pelo Banco Nacional estão esses fundos de compensação de variação salarial. Está correto? Esse fundo de compensação de variação salarial estavam colocados em todos os bancos. Isso praticamente estava dado como fundo perdido. São coisas que... os chamados papéis absolutamente podres que não eram recebidos para privatização inclusive. Prejuízos já. Já estavam contabilizados como prejuízos. O que o Banco Central propõe ao Nacional? Eu quero saber qual é a lógica, onde é que nasceu essa lógica; quem ganhou, quem perdeu isso, quem pagou isso. O Banco Nacional recebe um financiamento do Banco Central para comprar esses papéis por 50% do seu valor na carteira. O Itaú faturou 1 bilhão 350 milhões; (*ininteligível.*) nessa questão do que tinha. Eu pergunto o seguinte: quem é que deu essa ordem para que o Banco Central financiasse o Banco Nacional na compra de papéis que ninguém conseguia vender, que foram recebidos com valor de face pelo Banco Central, muito embora tivessem sido adquiridos por 50% do valor de face, o que já era muito para os bancos que venderam, porque eles não estavam nem no mercado. No mercado não atingiriam 30% do valor de face. Como é que se estabeleceu essa operação? Com que interesse nacional?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Dentro do interesse que foi criado o PROER, Deputado, de preservar a poupança popular.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Não. Como a poupança popular? Havia 2 bilhões 700 milhões de depósito de correntistas no Banco Nacional. Se for para privilegiar os grandes poupadores, além daqueles que já tinham se retirado e



se atrasaram, tudo bem. Mas havia 2 bilhões 700, entraram 6 no Banco Nacional, pelo PROER.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Volto a dizer: o PROER foi feito para evitar que depositantes de todas as suas qualificações em bancos que passavam por dificuldades e que tivessem cumulativamente controle(?) transferido, capitalização pelo novo adquirente, que dizer, seguindo toda uma regra operações, teriam as operações no âmbito do PROER. Qual é a condição? Que tivesse garantia para essas operações. Essas operações poderiam ser, aí volto à medida provisória, 120% do valor mutuado. Olha, Deputado, era impossível fazer a transferência de ativos e passivos de mesmo valor para quem quer que fosse com ativos que se mostravam ilíquidos. Ou seja, havia mais passivos para serem transferidos do que ativos. Então, existia uma forma de transferir ativos líquidos para equalizar os passivos e a operação seria inviável, impossível. Ninguém assumiria isso aí. Daí que foi feita a operação. É justamente essa talvez a forma de embasamento do PROER. Utilizações de créditos contra o Tesouro, que eventualmente eram negociados com deságio pelo mercado, porque também entendiam que o Tesouro poderia demorar a pagar, enfim, essas dívidas de Governo muitas vezes vão sendo roladas no tempo, e que eram negociadas com deságio.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Mas por que não resgatou direto os títulos no valor de 50%? Por que o Nacional tem o direito de dar como garantia o valor de face de algo que o Tesouro organizou para ele comprar por 50% do valor de face? Isso que não estou entendendo. Eu não posso dizer que o Ivan Valente, que é o milionário dos títulos, tem lá com ele um monte de títulos que não valem coisa nenhuma. Aí o Berzoini chega para mim e diz: Milton Temer faz o seguinte: tu vais



comprar aqueles títulos, porque estou precisando de um dinheiro de campanha, tu vai compara os títulos do Valente que não valem nada por 50% do valor de face. Eu digo: eu não tenho dinheiro. Ele: não faz mal, eu te dou. E você me dá isso como garantia por 100% do valor de face. Quem é que está pagando essa operação? O senhor, como gerente, na direção do Banco Sul Americano faria isso?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Vamos separar aqui.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – O cara quebrado na sua frente, o senhor propicia ele uma compra, para ter garantia, para dar mais dinheiro para ele, o senhor dá dinheiro a ele para comprar um título por metade do valor de face e recebe a garantia pelo total de valor de face?

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Essa operação se fosse analisada como o senhor está dizendo, ela jamais seria feita. Ninguém lutaria por mais alguma coisa que não tem valor.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Não. Isso aí deu razão para uma ação popular. Por isso que eu digo que os Procuradores têm que ser chamados. A improbidade administrativa... Olha, entenda bem, Dr. Mauch. Eu não estou fazendo nenhuma acusação pessoal a ninguém. Eu tenho certeza absoluta de que os senhores são pessoas de alta competência. Isso aí para mim é uma decisão política que está no ovo da serpente de uma financeirização da economia posterior. Estava combinado que temos de fortalecer o sistema financeiro privado brasileiro e abrir espaço para os bancos internacionais. Ponto. Isso era uma determinação do Programa de Governo. Agora, para ser fazer isso, atropelou-se lei, implantou resoluções de algo que só poderia ser por lei complementar na regulamentação do 192. E se fez por papel: vamos fazer isso. E pode. E dentro desse tipo de





operações, eu cito esse, porque essa, para mim, é exemplar da improbidade administrativa. Ninguém com dinheiro público pode financiar um banco para comprar títulos por um valor de face pela metade deles e reabsorver esse título pelo valor integral como garantia do empréstimo que está colocando lá.

*(Intervenção Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - E pior: o que o Itaú lucrou aí, ele comprou o BANERJ, nessa operação com esses títulos poderes. Entendeu o que eu estou querendo dizer? O que quero deixar claro é o seguinte: eu não quero fazer...

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** - Eu gostaria até de fazer uma questão de ordem, porque estou ouvindo V.Exa. fazer o discurso. V.Exa. faz as perguntas e ao mesmo tempo as respostas. Eu gostaria de deixar pelo menos o depoente responder até o final às questões que são postas, para que eu possa tirar também as minhas conclusões como os outros membros da Comissão.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Eu quero facilitar o seu trabalho. O que estou querendo dizer é que o depoente é mais competente do que nós dois na matéria. Eu e o senhor juntos...

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** - Certamente tem mais competência do que nós juntos.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Ele sabe o que eu estou perguntando. Ele não está respondendo.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** - V.Ex.a não deixa. Eu não consegui ouvi-lo responder. Eu não consegui entender a resposta ele ainda.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** - Então, me responda.



**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** - V.Exa. faz a pergunta e a resposta, ao mesmo tempo, e já critica a resposta que não foi dada.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Vamos ouvir.

**O SR. PRESIDENTE** (Gustavo Fruet) - Eu acato. Com a palavra o Sr. Cláudio Mauch.

**O SR. CLÁUDIO NESSE MAUCH** - Deputado, vou tentar responder objetivamente. Em primeiro lugar, o senhor disse que todos os bancos FCVS por zero. Não é verdade. Muitos bancos tinham FCVS por valor de face no seu balanço, motivos de algumas dificuldades que eles mostraram posteriormente, porque sofreram um regime especial justamente pela má qualidade dos legislativos. Então, nem todos os bancos tinham créditos contra o Tesouro, Governo Federal — vale dizer — contra emissões de moeda real provisionadas. Uma coisa muito engraçada. Quando se fala em moeda podre. Quem emite é FCVS é realmente o cédula de real aqui, no País. Então, não existe moeda podre. Existe devedor ruim. Ou o devedor é ruim ou não é; ou o devedor vai dar calote e não vai pagar ou vai pagar e honrar esses papéis dentro do que

Um devedor é ruim ou não é. Um devedor vai dar calote e não vai pagar ou ele vai pagar e honrar esses papéis, dentro do que se espera de qualquer pessoa ou de qualquer Governo correto. Em primeiro lugar, tinha diferenças de tratamento contábil dado para créditos contra o Governo. Alguns bancos mais capitalizados, com melhores resultados, foram fazendo provisões, por um princípio de conservadorismo, que eu, particularmente, acho correto. Se não tem uma liquidez, deve ser feita a provisão. Outros não tinham resultados suficientes para isso e mantinham créditos, contra FCDS, contra os **bradies**, enfim, créditos securitizados,



do tempo de SIDERBRÁS e outras por valor de face, como se aquilo ali fosse valor suficiente, bom e líquido para pagar os depositantes. Essa é a primeira diferença. Quem é que arca com o deságio num papel vendido por menos. Ora, se os bancos que são detentores de FCVS, tinham isso aí como um crédito, por conta de parte dos empréstimos habitacionais que fizeram. Então, alguém deposita 100 de poupança em uma instituição financeira, que pega os 100 e empresta para alguém, daquilo que emprestou, recebe parte em dinheiro e parte em FCVS, e a poupança ele tem que pagar em dinheiro, convenhamos que tem uma diferença aí, que esse banco vai ter que criar para pagar a poupança, porque ele paga uma dinheiro e outra ele recebe, num crédito, de longo prazo contra o Governo. Então, tem duas coisas, uma espera até o final para receber esse crédito pelo valor de 100% ou o mercado, para quem precisa fazer dinheiro, começa a negociar aquilo ali, pelo prazo, com um deságio. Então, o banco que vende por deságio. Ele está pagando o preço desse deságio. Não é o Governo que está pagando. O Governo deve 100, se o mercado negocia por um valor intermediário, 30, 40, 50, 60, 70, quem está assumindo esse prejuízo, naquele momento, é o detentor daquele papel. Não é o Governo que está assumindo. Ora, a forma de equalizar ativos e passivos do PROER — não estou dizendo nenhuma novidade, isso já foi dito várias vezes — foi fazer com que, dividido um banco em dois, no banco a ser transferido, com todas suas agências, seus funcionários, seus depositantes, suas obrigações, com terceiros... Qual é o valor desse passivo todo, que tem de ser transferido? Seja o valor que for, tem de ter ativos líquidos e valor igual, para que esse banco aceite, caso contrário, ele não vai aceitar, se tem ativos que ele considera inlíquidos, aí volta-se, o senhor não vai comprar esse papel. Então, o que o Banco Central fez? Considerando que podia



receber os títulos contra o Governo, por valor de face para as operações do PROER, ele recebe, por valor de face, esse banco que sofreu o regime especial, pagando valor de mercado. A diferença permite, então, uma liberação para fazer equalização, sem a qual o negócio não ocorre e só resta a liquidação e o congelamento do depósito de todo mundo. Isso aí foi na essência do PROER. Não foi...

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Dr. Cláudio Mauch, não estou satisfeito e vou dizer porque. Vou encerrar aqui e quero reiterar a necessidade absoluta de nós convocarmos o Procurador. Vou dizer o porquê ao senhor. Está aqui dito: “ainda em 18 de março de 1995, 18 de novembro de 1995, ou seja, no dia de toda a operação, no sábado em que se fez de tudo, se editou, se comprou banco, se vendeu. Negócio impressionante. Nunca vi uma coisa tão rápida com tal eficiência, que mostra que o Estado é muito mais eficaz do que qualquer empresa privada. Em um dia fizeram tudo, o voto de (*ininteligível*) BCB 467 de 1995/B: “Autorizo o Conselho Diretor do Banco Nacional/ RAET a firmar os contratos de compra e venda de assunção de direitos, de obrigações e de prestação de serviços e outras avenças com o Unibanco e de opção de compras de crédito contra o FCVS com os bancos, Bradesco, Itaú e Unibanco. Além disso, o voto traz a proposição de que, in verbis: ‘novas operações da espécie possam ser realizadas, à medida das necessidades de recursos do Banco Nacional e mantendo sempre, deságio de até 50%, cujas autorizações serão examinadas caso a caso’”. Só que naquele momento...(Intervenção fora do microfone)

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** - Não vou entrar nesse detalhe, hoje. É, aliás, no próprio dia 18, o Banco Nacional firma contrato de opção de crédito contra FCVS com o Unibanco, no montante de 882 milhões 401 mil reais. Além de 1 bilhão



e tanto com o Banco Itaú e o Bradesco. Qual é o problema? 50% do valor de face, se o Banco Central quisesse resgatar esses títulos e fosse a esses bancos diretamente, ele comprava até por menos que 30% do valor de face. No mercado, esses títulos não valiam 50% do valor de face. Foi uma operação montada pelo Banco Central, que, evidentemente, não podia pedir o valor integral. Não, não vai ser 30%, vocês vão ganhar, vocês entreguem isso que vocês não vendem por 30% por 50%. É isto que está escrito aqui. É por isso que quero deixar bem claro. O senhor Relator tem razão de chamar atenção que estou respondendo, mas é que a resposta não está respondendo a essa questão essencial. Algo que no mercado vale menos de 30% do valor de face estava sendo negociado a 50% do valor de face, porque o Banco Central assim determinou. Eu dou o dinheiro para o Nacional, vocês só podem vender por 50% do valor de face. Então, no mínimo, tem um deságio secundário que o Tesouro bancou no interesse desses três bancos privados. Não é no interesse do bolso do Dr. Cláudio Mauch, do Loyola, não é isso. Mas é na concentração de capital no sistema financeiro. Não estou fazendo denúncia contra nenhum diretor do Banco Central. Estou fazendo denúncia contra uma política. Esta política era a seguinte: os bancos quebrados vão quebrar, os que não estão quebrados, nós vamos ajudar a ser forte. O Excel não podia ser dono do Econômico. O Unibanco, sozinho, não podia ser dono do Nacional. Tudo isso só pôde ser feito por uma política determinada. Estou de acordo. É uma opção política, só que dentro dessa política, que eu discordo, não vou combatê-la como opção política. Eu quero combatê-la como fato substantivo. Essa conta, aritmeticamente, é um ataque contra o Erário. E eu quero saber quem paga essa diferença. Era isso.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Gostaria de fazer mais alguma observação?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Pela concepção do PROER, todos os trâmites foram levados, Deputado. E eu preciso registrar que não concordo com essa observação final. Fizemos dentro de uma política de reestruturação do sistema financeiro, que visava preservar efetivamente credores e instituições, evitando o risco que pudesse advir daí e trazer conseqüências indesejáveis para toda a sociedade, seja instituição financeira, ou não. Talvez a grande solução para não ter acontecido o PROER fosse o Plano Real ter dado errado e voltado a inflação. Talvez, não estivéssemos discutindo o PROER, mas com a estabilização, é impossível, tirando toda a inflação de uma economia, tudo vai continuar como antes. Alterações existiram em instituições financeiras e instituições não-financeiras.

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Quer dizer que o senhor quer desconhecer que houve fraudes nesses bancos? Foi só a mudança na economia?

**SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não, absolutamente. Só estou falando na operação, que o Banco Central fez e que o senhor leu. Foi feita dentro do espírito que norteou o PROER. Não estou fazendo julgamento, nem observação, nem testemunho de absolutamente nada que ocorreu dentro dos bancos. Isso as comissões de inquérito apuraram.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra o Deputado Viam Valente, para sua inquirição.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Cláudio Mauch, eu acho que a presença de V.Sa. aqui não é condição para responder a todas as questões que envolvem o PROER, que dizer, V.Sa. foi convidado como



Diretor de Fiscalização do Banco Central, embora seja um conhecedor da matéria, da trajetória, dos meandros do Banco Central e certamente dos mecanismos que o PROER aplicou aí, mas confesso a V. Sa. que fiquei pasmo com as declarações de V.Sa. a respeito do Banco Nacional que eu quero resgatar. O senhor falou aí, a gravação pode ser resgatada o seguinte, no caso do Banco Nacional dá até vergonha, porque é tão patente que é contraditório o que V.Sa. falou na sua primeira fala, foi o seguinte: vão aparecer sempre dúvidas, eu anotei isso, e perguntas do tipo, por que vocês não fizeram isso dois ou três meses antes, ou seja, são medidas que poderiam ter sido tomadas e não se tomou porque o banqueiro ou a própria direção da fiscalização disse: não, vamos esperar mais um pouco, vamos ver e etc. No caso do Banco Nacional, não dá para dizer isso. No caso do Banco Nacional, os relatórios indicam nove anos de buracos e de controles, mas se aproximando da instalação do PROER foi mais grave ainda. Então, quando V.Sa. diz que muita gente não viu, e o Banco Central também não viu, isso é textual também na sua fala, eu não posso acreditar, porque, veja o seguinte

**SR. CLÁUDIO NESS MAUCH –**

Banco Central também não viu. Isso é textual também na sua fala. Eu não posso acreditar, porque, veja o seguinte, muita gente pode não ver. Nós aqui de fora, não estamos lá no Banco Central, não estamos de posse dos dados, mas neste caso do Banco Nacional, o Banco Central, a fiscalização tem que ver, assim como no caso do Econômico. Tem que ver, porque aí nós vamos chegar num limite entre o que é



uma operação irregular, ilegal e a prevaricação por parte do funcionário público, que tem de fiscalizar, determinar, indicar, etc. Então, aí é que eu acho que as questões entram. Nós já sabemos, politicamente, Dr. Mauch, aí eu não quero discutir divergência geral com a sua fala, porque isso nós temos — temos projetos diferentes, inclusive — mas o que aconteceu com esse sistema bancário foi uma privatização do Estado, quer dizer, o Estado está a serviço de responder à hegemonia do capital financeiro no Brasil e vai fazê-lo e faz pela privatização, e faz pela ajuda, e ainda cria na sociedade o alibi de que existe o risco sistêmico permanente. O mesmo problema apareceu depois no Banco Marka, medo do risco sistêmico, etc. Isso já está mais ou menos esclarecido. Agora, o que precisa ser visto — Dr. Mauch, quero ouvi-lo sobre isso — já em 1995, um mês antes da implantação da RAET, no caso do Nacional, com uma situação se encaminhando para um quadro de irreversibilidade, diante da evasão de depósito e outros passivos, a equipe de fiscalização do BACEN reportou que os administradores do Nacional mantinham a esperança na volta de grandes investimentos institucionais, basicamente, fundos de pensão, mas, caso essa volta não se concretizasse, grandes problemas adviriam para o grupo Nacional. Finalizando o relatório, talvez num voto de confiança na equipe administrativa da instituição financeira, os fiscais externam as medidas cabíveis ao nacional nos seguintes termos: “Diante desse quadro, no nosso entender, cabe à alta administração, com competência, com liderança, com capacidade de reação frente às mudanças, capacidade na política de captação, resgatar a credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro. Quero que o senhor faça uma consideração sobre isso. É difícil imaginar que estamos diante de um parecer técnico sobre uma instituição, às vésperas de sofrer





intervenção. Veja, o parecer da Comissão do Banco Central é político. Eu quero perguntar a V.Sa., sinceramente, primeiro o seguinte: V.Sa. não está mais no Banco Central, neste momento, não é mais funcionário do Banco Central. V.Sa. sofreu pressão dos seus superiores, para, como diretor de fiscalização, e os seus subordinados, aceitarem medidas que dessem conta de socorrer esses bancos. Quero uma resposta de V.Sa., como funcionário do Banco Central. Segundo V.Sa. falou que a decisão é técnica. Eu acho que todos os argumentos estão levando a exatamente o contrário, é uma decisão política. Então, esta decisão política é tomada por técnicos? Pergunto a V.Sa. o seguinte: diante desse quadro instalado, como V. Exa. imagina que um dirigente do Banco Central deva agir, para que ele não seja acusado de prevaricar no caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra o Sr. Cláudio Mauch.

**SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Obrigado, Deputado, eu gostaria de passar para suas respostas, apenas fazer observação do que eu falei em relação à palavra vergonha. Eu acho que qualquer pessoa responsável, qualquer funcionário público ou privado, que veja que alguma coisa aconteceu, no âmbito da sua instituição, que não foi visto e que pode se considerar, sim, uma falha, e essa eu já reconheci, muitas vezes, acho que como funcionário, como pessoa que tem orgulho da casa a que pertence, que defende realmente a instituição, a pessoa fica chateada, fica com vergonha, sim, porque não deveria ter acontecido. Foi nesse aspecto. Outra observação sua que acho muito importante esclarecer, com relação a fazer intervenção ou regime especial antes ou depois. O que eu disse foi respondendo a uma pergunta do Relator, dizendo que existem ex-banqueiros que dizem que o



Banco Central não deu chance para uma recuperação própria, que foi muito apressado. Eu respondi dizendo que o Banco Central sempre é acusado, por um lado ou por outro, ou de chegar atrasado ou de chegar muito na frente. Um ex-administrador vai sempre dizer que se lhe dessem mais uma, duas, três semanas, um mês ou dois meses, resolveria isso aqui sozinho e não precisaria o Banco Central ter liquidado o meu banco. Passado algum tempo, em alguns exames, como o que se está fazendo agora, pode se dizer o seguinte: deveria ter feito antes. O que eu quis dizer foi exatamente isso, não que, por pressão de quem quer que seja, tenha se demorado a tomar as medidas que se entendeu que foram necessárias. Era esse o esclarecimento com relação ao início. O senhor falou de pressão política e me perguntou se alguma vez eu sofri essa pressão, lhe digo com toda sinceridade, nunca, porque eu não aceitaria jamais, Deputado, que alguém fosse, por pressão, dizer aquilo que eu tenho convicção, do que eu posso, do que eu não posso fazer. Então, felizmente, eu posso dizer com toda tranquilidade. As decisões de que participei foram decisões que eu tomei achando que eu estava fazendo o melhor, dentro do meu conhecimento, dentro da minha capacidade. Eu acho que não teria condições de ter a necessária independência para fiscalizar um sistema financeiro, promover talvez dezenas ou mais de uma centena ou propor à diretoria do Banco Central de liquidações se não houvesse uma independência, se não houvesse liberdade. Essa independência sempre foi dada. Ela não é legal. Essa independência, um dia, aqui no Congresso, terá que ser verificada, qual é o grau de independência que os dirigentes do Banco Central vai ter que ter. Vai ser a discussão que os senhores vão ter, qual o arcabouço legal que querem dar para quem vai ocupar esses cargos, se é não ter independência e ficar sujeito a quem é



superior, e alguém que eventualmente aceite essa pressão, ou, eventualmente, dar uma independência (*ininteligível*) via Congresso, uma prestação de conta, como em outros lugares do mundo se faz. Então, respondendo, não vejo, não tenho registro disso aí, não. Eu falei em decisão técnica, porque o Banco Central é um órgão técnico. Concebido um programa tipo PROER, as áreas técnicas do Banco Central, o próprio comitê do PROER, que não era formado por dirigentes do banco, mas, sim, por funcionários do banco, que analisavam as documentações, caso a caso, e que depois iam encaminhando à Comissão de Assuntos Econômico do Senado, aquilo era uma decisão técnica. Agora, se o senhor falar em decisão política, e eu não sou a melhor pessoa para falar de uma decisão política como um todo, agora acho que o Governo, como um todo, tomou, sim, ao editar uma medida provisória, ao, dentro do âmbito do Governo, fazer um programa de reestruturação do sistema financeiro, que salvou do congelamento e da quebra de poupança (*ininteligível*) e de empresas não-financeiras, milhões de correntistas deste País, sem dúvida nenhuma, é uma decisão que pode parecer antipática, porque sistema financeiro, em qualquer parte do mundo, é antipático. O Governo, depois do Real, o PROER foi mais uma medida de que assumiu que precisava fazer esse tipo de proteção, já que não havia uma outra proteção, principalmente para os pequenos depositantes. Os fundos garantidores de crédito, no futuro, deverão ser criados, esta previsto na Constituição, mas não existia ainda. Então, alguma coisa deveria ser feita sobre o Governo. Não poderia, simplesmente, deixar acontecer, para dizer que alguma coisa estava errada, que alguma coisa não funcionou e depois ter que fazer um processo



do Governo. Não poderia simplesmente deixar acontecer para dizer que alguma coisa estava errada, que alguma coisa não funcionou e depois ter que fazer um processo de recuperação de todo o sistema. Os exames que nós temos, e que são visíveis, da América Latina, são valores muito mais substanciais que o que deixaram acontecer. Aconteceu na Venezuela. A Venezuela depois chegou até à falta de, até a um **impeachment** de um Presidente, depois de uma crise bancária; o Chile comprometeu quase 20% do PIB, só que foi feito num regime onde não precisava dar explicação. Mas, esses processos foram feitos no mundo inteiro. Os Estados Unidos botaram quase 200 bilhões de dólares nas empresas de poupança. Os países nórdicos, Noruega, Finlândia, todos eles tiveram, Suécia, todos eles tiveram um programa com maior grau de comprometimento, menor, com maior grau gasto, eu acho, e sinceramente — digo isso com toda tranqüilidade —, o que o Brasil investiu, o que o Brasil utilizou de recursos para fazer o sistema, e a maneira com que foi feito, claro, utilizando talvez alguma coisa que nem todos os países do mundo tinham, que eram créditos contra o Governo, (*ininteligível*) (*ininteligível*), que pudessem servir de lastro, sem dúvida nenhuma dos sistemas — isso os números também podem comprovar —, dos processos mais baratos, se é que nós vamos ter



algum custo definitivo ao final de todo esse processo. Então, Deputado, a decisão, o Banco Central tomava a decisão que o PROER deveria, tinha um escopo regulatório, tinha uma medida provisória, tinha a decisão do Conselho Monetário Nacional, onde ele ouvia não só o Banco Central mas os participantes do Conselho Monetário. Foi uma decisão tomada no âmbito, dentro de um âmbito de Governo, não resta dúvida. E o Banco Central operou e agiu dentro daquilo que é decisão técnica. Estão todas ali nas atas, nos novos artigos que foram levantados.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Só que o senhor imagine o seguinte, que desde, foram feitas 188 intervenções e o PROER foi atender basicamente depois outros, mas em menor quantidade. O grosso do PROER — 93 —, são três bancos — e esses três bancos, invertendo a ordem, formam a sigla BEN: Bamerindus, Econômico e Nacional —, os três são bancos que têm controladores de enorme influência política e decisão nesse Governo. É só coincidência, o senhor acha? Porque salvar, Presidente, V.Sa. entenda o seguinte, salvar correntistas pode ser feito de diversas maneiras. Olha, se o Governo estatiza um banco... V.Exa. não foi presidente de um banco estatal? O Meridional?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Fui diretor.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Diretor? Ué, se estatiza um banco e salva. Você não precisa entregar dinheiro para banqueiro. Sabe o que acontece, Dr. Cláudio Mauch, é o seguinte, o Deputado Pimentel citou inclusive aqui essa..., operações de créditos denominadas de natureza 917, do Banco Nacional, que deram um prejuízo, segundo ele, calculou ali, de 5 bilhões 367 milhões. E isso é o valor do que se gasta com todas as universidades federais num ano, que estão em greve. Estão aí em greve há dois meses. Então, é interessante que se tomem



decisões políticas que parece assim “Bom, temos que socorrer o banco porque senão os correntistas,” não tem nada a ver. Você pode socorrer de outras formas os correntistas. Não necessariamente na forma como foi feita, entregando ou para o capital financeiro internacional ou privatizando o setor ou facilitando ou no exemplo que o Deputado Milton Temer deu aqui em relação aos valores de face e de moeda. Então, isso eu não entendo, quer dizer, a tarefa de vocês lá não convence, porque V.Exa. mesmo disse aqui, é o seguinte, tem uma margem de flexibilidade. Nisso concordo com V.Exa., quer dizer, você intervir ou não, dar maior flexibilidade, pode durar meses. Mas não 9 anos. Então, V.Exa. não pode vir aqui e dizer que essa é uma decisão técnica, que ela não é, ela é política. O que foi feito com o Nacional, com o Econômico é uma decisão política. Não é à toa que o PROER foi criado numa sexta-feira de fim de semana. E não foi um estudo do Banco Central a respeito de, foi depois do Econômico. O Econômico entrou retroativamente no PROER. Então, é interessante ouvi-lo, porque V.Exa. foi Diretor de Fiscalização do Banco Central, tem uma enorme responsabilidade nisso, e sinto que V.Exa. em determinados momentos diz “Não, falhamos.”, mas veja, falhar é humano, isso, sem dúvida, sem problema, agora, neste caso uma decisão, é uma decisão política, e foi uma decisão política, estou entendendo inclusive que V.Exa. se submete à possibilidade de também ser indiciado num inquérito pela Promotoria Pública por prevaricação. Já deve...

**O SR. DEPUTADO MILTON TEMER** – Improbidade administrativa.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Ou improbidade administrativa. É aí que a coisa pega, porque como técnico você vai operando. Agora, nesta questão em especial, V.Sa. “Não, nós não sofremos nenhum tipo de pressão, a decisão é técnica



em relação à situação encontrada.” Quero ouvir sobre isso, eu acho que não é bem assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra o Sr.

Cláudio Ness Mauch.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Bem, Deputado, volto a dizer, decisões tais como participei no Banco Central foram decisões técnicas e quando o senhor fala que o Banco Nacional estava há 9 anos, parece que 9 anos atrás alguém já estava preparando alguma coisa para acontecer no futuro, quer dizer, nesses 9 anos que o senhor citou muita coisa aconteceu. Se os problemas do banco depois do regime especial, através de comissão de inquérito, de outros inquéritos que foram feitos, fazem uma verificação (*ininteligível*) que o início dos problemas foi há 9 anos atrás, acho que tem relatório que comprova isso. O que eu disse é que, como Diretor de Fiscalização, desde o momento que assumi, ainda que interinamente, jamais decidi um relatório do Banco Nacional, dizendo o seguinte “Esse banco está quebrado por causa de tudo isso aqui”. Não existe, não tem. Ora, quem faz, o procedimento de fiscalização, ele é feito rotineiramente, quer dizer, hoje pode-se olhar para traz e dizer, como — acho que foi o Deputado Milton que deu um aparte —, de que foi abandonado um procedimento de fiscalização no passado. Eventualmente, no passado foi abandonado um, criado outro, eu não estava no banco, não sei exatamente do que se trata. O que vale dizer é que o Nacional, pelo menos nos relatórios e citações que os senhores fizeram, sempre foi fiscalizado, sempre teve uma fiscalização que (*ininteligível*) como de resto todos os bancos do País devem ser fiscalizados, até pela forma, digamos, de atuação deles. Trabalham com a poupança popular e devem sofrer por parte do Estado uma fiscalização para



evitar que sejam criados problemas para depositantes, porque teria que se criar exatamente os programas como o PROER para proteger essa poupança popular, em função de (*ininteligível*) aplicações anteriores. Então, eu, não, releve o que eu disse antes, Deputado, não posso pensar que alguém estivesse dentro do Banco Central, há 9 anos, fazendo de conta que não via alguma coisa para chegar a um final, depois. Enfim, o prazo é muito longo. O senhor mesmo citou o prazo, quer dizer...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Vou citar aqui para o senhor só o que está (*ininteligível*)...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Só para finalizar, vou pedir a compreensão para o seguinte, já começou a Ordem do Dia, ainda não é votação nominal. Só temos mais dois Parlamentares inscritos. Então, para que todos tenham oportunidade...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Peço um minuto mais...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) - ...para que nós então... então, pediria (*ininteligível*) a V.Exa..

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Só um minuto a mais, Excelência. Perfeito. Aqui diz assim “Desde o ano de 87, era fato bastante conhecido que o Banco Nacional convivia com uma crise de liquidez, decorrente em grande parte de uma irresponsável política de concessão de empréstimo.” Começa assim. Depois, ele tem outras questões. Usa créditos, não dá garantias, outras questões que vão se acumulando. Não estou falando que a crise começou em 87, estou falando o seguinte, que era fácil prever que esse banco chegaria a isso. Aí, V.Sa. está dizendo o seguinte, até um mês antes, e aí sim houve um estalo, aí eu li para V.Sa. isso





aqui: os técnicos, as portas da criação do PROER fazem isso. Diante desse quadro, no nosso entender, cabe à alta administração, com competência, liderança, capacidade de reação frente a mudança, capacidade de política de captação resgatar a credibilidade

resgatar a credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro. Quer dizer, é brincadeira isso aqui, entendeu? Isso aqui é brincadeira, não corresponde à verdade, é uma decisão política. Em cima dessa... dá às vésperas do PROER...

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – O que o senhor leu, Deputado, se me permite, de onde é essa afirmação?

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Isso aqui é um relatório de fiscais do Banco Central. Podemos passar para V.Sa. depois. É um relatório, isso é textual, está entre aspas aqui, a Assessoria vai ...

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – *(ininteligível)*.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - *(ininteligível)* para V.Exa.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Foi feita essa...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** – Foi feito este parecer aqui, entendeu, fiscalização do Banco Central. Então, é isso que estou falando, não é tão simples assim. Agora, só para finalizar, quero dizer a V.Sa., o ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, esteve aqui na semana passada e deu o mesmo exemplo que V.Sa. deu, da Venezuela. Quero pedir a V.Sa. que não repita esse argumento, porque a Venezuela não chegou ao **impeachment** do Presidente porque teve uma crise bancária, entende? É o contrário, chegou porque existe uma imensa crise política, corrupção no governo, que levou ao **impeachment**, o aguçamento da crise levou à crise bancária, não é isso. Entende? Então, são duas coisas diferentes. O



Chile não teve nenhuma crise bancária, e chegou a ter um sistema, um gasto do porte de 19% e não teve nenhum problema político. Teve uma ditadura (*ininteligível*), em 73. Então, não é essa a questão. É que vocês estão querendo, vocês criam uma coisa chamada terrorismo bancário. O terrorismo bancário é isso: olha, crise sistêmica, se intervir, é o caos. Não, não é isso, não, é o exemplo que o Milton Temer aqui deu, do Banco (*ininteligível*). Quero finalizar com isso e dizer que realmente essa questão do PROER não consegue convencer que nós necessitávamos socorrer esses banqueiros fraudadores, inclusive como é factível.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Sr. Cláudio Mauch, mais alguma observação? Se não, passo para o próximo orador. (*Pausa.*) Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, encontro-me em nítida desvantagem, uma vez que começo a indagar no momento em que a Ordem do Dia já se iniciou. Tentarei ser bastante sucinto. Há algumas questões conceituais aqui que gostaria de ver abordadas pelo nobre depoente da tarde de hoje, mas tentarei usar ao máximo meu poder de síntese, que não é grande. Sr. Cláudio Mauch, uma das questões mais suscitadas, desde a implementação do PROER, tem sido relativa à fonte de recursos que teria sido usada no financiamento do programa. No entanto, a partir do momento em que o Governo reconheceu, isso depois de um logo tempo, que os recursos foram de emissão primária de moeda, consideramos que seja irrelevante a discussão sobre a utilização dos compulsórios dos bancos ou não. A questão perdeu a importância, perdeu o significado. A emissão primária de moeda, moeda objeto de emissão primária, não tem carimbo, ela não vem marcada pela sua origem. Tanto faz ser liberação de compulsório ou



emissão de papel-moeda. Dessa forma, do ponto de vista técnico, não há qualquer justificativa para que os encargos cobrados dos bancos para o financiamento fossem referenciados na remuneração dos depósitos compulsórios. Não há porque existir esse **link**, uma vez que se trata de emissão primária de moeda. Considerando que a emissão primária da moeda seria neutralizada para colocação de títulos públicos federais, é razoável o entendimento de que aqueles encargos deveriam ser medidos, ter como parâmetro o custo dos títulos emitidos, não é verdade? V.Exa. participou de todas as etapas, de todos os estudos e de outros procedimentos que precederam a implementação do PROER, e dessa forma, encontrando-se habilitado a explicar sobre o assunto **ex cathedra**, porque participou de todo o processo dessa elaboração, gostaríamos que V.Sa. nos desse alguns esclarecimentos a respeito. E aí vão as minhas perguntas sobre esse item: de quem partiu a infeliz sugestão para que o custo dos financiamentos para os bancos fossem referenciados, tivessem por parâmetro teórico os rendimentos dos depósitos compulsórios? Essa é minha primeira pergunta. Segunda: essa sugestão foi feita por algum técnico ou autoridade política do Governo que participava freqüentemente das reuniões ou foi determinada pelos escalões superiores da República, sem qualquer discussão técnica consistente? Qual é o nome dessa ou dessas pessoas que tenham participado desse projeto de geração do episódio a que me referi? Terceira pergunta sobre esse tema: houve a participação ativa de algum representante dos bancos privados nessa decisão? Se houve, qual é o nome desse ou desses representantes e dos bancos que representavam, durante as reuniões que levaram a essa decisão? Então, essas são as perguntas que faço sobre esse tema enunciado.



**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Obrigado, Deputado. Só gostaria de fazer outro esclarecimento inicial, porque a remuneração, o que é cobrado nas operações do PROER não é a média dos compulsórios do Banco Central e sim o título que é dado em garantia, acrescida de um **spread** de 2% em favor do Banco Central. Então...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Não falei a remuneração, eu digo, o que se anunciava é que o referencial não era o custo dos títulos emitidos, não é? O referencial eram os depósitos compulsórios. (*Ininteligível.*)

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – As operações do PROER eram contratadas tendo por encargo o título dado em garantia, acrescidas de um **spread** de 2%.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – E por que se anunciava então que tinha a ver com os depósitos compulsórios?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Porque o Banco Central sempre disse e sempre fez (*ininteligível*) o fundo do PROER foram os depósitos compulsórios do sistema financeiro, ou seja, os recursos que o Banco Central tomava como recolhimento compulsório dos bancos e retirava como recolhimento compulsório de...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Isso não levava, se me permite V.Sa. aqui um atalho, isso não levava à equivocada crença do povo de que na verdade eram os depósitos compulsórios que estavam a garantir, que estavam a lastrear, digamos assim, o custo financeiro dessas operações?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não, acho que não foi equivocadamente, o Banco Central sempre afirmou que o (*ininteligível*) para as operações do PROER



são operações dos recolhimentos compulsórios. Não tem nenhuma vinculação com orçamento fiscal. Nunca houve uma dotação do orçamento fiscal da União para operações do PROER. Nunca houve disputa por valores entre PROER e outras atividades do Governo, seja...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Ora, hoje já fica claro então que isso é, no duro mesmo, emissão primária de moeda, esses recursos, não é?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – É, não, não diria que é emissão primária de moeda. Se bem que o Banco Central, toda vez que se comunica com alguém, possível autoridade monetária e emissor, não é que o Banco Central (*ininteligível*) emitia moeda. Quer dizer, toda relação do Banco Central com a economia se dá via emissão de moeda.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Injeta-se moeda na circulação...

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – (*Ininteligível.*) algum funcionário pagou uma conta de xerox.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Muito bem. Gostaria então que V.Exa., se pudesse, me fizesse a bondade de responder o segundo item.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Bom, com relação à... quem foi, o que se decidiram não tem ninguém extra. De bancos, certamente ninguém participou, nem teria porque participar e a afirmação não teria fundamento nenhum. Nas discussões em curso do PROER, o que se diz, teve (*ininteligível*) o Banco Central trabalha com o (*ininteligível*) que são os recursos compulsórios e o que vai ser cobrado, vai ser um (*ininteligível*) um custo de, um custo médio dos compulsórios. Assim, o papel que



ele dava em garantia, acrescida desse **spread** de 2%. O que se fazia, Deputado? Tinha a obrigação de fornecer à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado um resumo de todas as operações, com valores, enfim, com todas as características da operação, sempre se dizia e fazia uma informação no valor de recolhimentos compulsórios e o custo desses recolhimentos compulsórios, o custo médio que o Banco Central tinha (*ininteligível*), mas esse não era o custo para os bancos que tiveram operação no PROER operações do PROER, que como disse antes era o papel dado em garantia acrescido de 2%.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Dr. Cláudio Mauch, V.Sa., em 1995, defendia, com veemência, a liquidação extrajudicial pura e simples do Banco Econômico e contribuiu decisivamente para a decisão do Dr. Gustavo Loyola de não aceitar regime de administração especial temporária, o RAET, para aquele banco. V.Sa. chegou mesmo a admitir e defender a demissão coletiva da diretoria do Banco Central, caso fosse dada uma solução política para o caso do Econômico, face a pressão que a bancada baiana no Congresso Nacional exercia à época. V.Sa. inclusive posicionava-se como um crítico da prática da privatização do lucro e da socialização do prejuízo. Entendemos, pois, que àquela época, no âmbito do Banco Central não havia preocupação com a chamada crise sistêmica. No entanto, o que se viu foi a implementação do PROER, que representou exatamente a socialização não só dos prejuízos causados pelas atividades normais daqueles bancos, mas também dos prejuízos causados pelos atos ilícitos praticados pelos seus controladores e pelos seus administradores. Contudo, V.Sa. não se demitiu da Diretoria do Banco Central, constituiu-se num grande defensor do programa. Dessa



forma, gostaríamos que V.Sa. nos explicasse, em primeiro lugar, de quem partiu a determinação no sentido de que fosse criada uma solução para o problema do Banco Econômico e por extensão para qualquer banco em dificuldades? V.Sa. já respondeu a essa pergunta em relação ao Banco Nacional. Faça-a agora em relação ao Banco Econômico. De quem teria partido a determinação no sentido de que fosse criada uma solução para o problema do Banco Econômico, e por extensão para qualquer banco em dificuldade? Relembro a V.Sa. que V.Sa. havia marcado aquela posição de que até se demitiria se não fossem adotadas as medidas que enunciava. Segunda pergunta: quais as pessoas que participavam freqüentemente das reuniões ou dos estudos destinados à elaboração desse programa de atendimento aos bancos, especialmente ao Banco Econômico? Terceira indagação: participavam, além de técnicos e autoridades do Governo, algum acadêmico, algum doutrinador em economia, algum consultor da iniciativa privada ou representante de bancos privados? Caso afirmativo, quem seriam essas pessoas? Quarta pergunta: qual foi a participação ativa que o Sr. Daniel Dantas teve nessas reuniões ou nos contatos com técnicos ou autoridades do Governo a respeito dessa matéria? Quinta: de quem foi afinal a idéia do desenho do PROER, tal como foi implementado? Sexta: quais os indicadores de mercado, tais como a movimentação financeira dos agentes econômicos, movimentação financeira no interbancário ou outro qualquer, que fundamentou a tese de risco de crise bancária na ausência do PROER? Finalmente, a última pergunta desse tópico: qual o tipo de pressão que V.Sa. sofreu para que concordasse com a socialização do prejuízo que o PROER efetuou, sendo que V.Sa. era um defensor da não socialização desses prejuízos, momentos antes?



**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Espero que tenha conseguido anotar tudo, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – É, nós estamos fazendo as coisas rapidamente.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Se alguma..., por favor, o senhor me...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Vou lembrar a V.Sa.: de quem partiu a determinação para que se encontrasse a solução para o Banco Econômico? Foi a primeira pergunta.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – O senhor falou em demissão e tudo o mais. O que propus à Diretoria do Banco Central, e foi aceita e decretada, foi o regime de intervenção, não foi de liquidação. E também foi, é um voto que está na Diretoria, está arquivado, à disposição de qualquer pessoa que queira ver, que tenha (*ininteligível*) e ir lá para (*ininteligível*) todas as razões do porquê que foi proposto. Tomada a decisão de fazer a intervenção, e que a decisão foi, à vista do momento como necessária, continuei defendendo a manutenção da intervenção. Não havia porque ter proposto alguma num dia, ter sido feito, e no dia seguinte mudar de idéia. Então, continuei com minha posição. Na verdade, não foi mudada por ninguém na Diretoria do Banco Central. A intervenção jamais foi suspensa, ela prosseguiu e teve uma solução depois com a (*ininteligível*) de parte do Econômico e um outro banco. Então, isso foi o que aconteceu.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Minha pergunta é mais sobre o que levou V.Sa. a se resignar. V.Sa. era tão veemente nessa proposta de adotar essas medidas previstas na lei, contra o Banco Econômico, na relação com o Banco Econômico. O que teria demovido V.Sa. dessa intransigência?





**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Acho que não houve intransigência nenhuma, Deputado. Talvez, não sei, vou tentar responder, e se faltar o senhor peça-me complementação. Não mudei absolutamente nada. Acho que o PROER foi um programa criado não para salvar banqueiro, absolutamente, não salvou nenhum banqueiro, todas as operações do PROER foram seguidas por liquidação ou em regime especial. Nenhum banqueiro recebeu dinheiro do PROER para continuar com seu banco. Todas as operações tiveram uma transferência de controle acionário e aquele banco sob aquele controle e sob aquela administração deixou de existir. Agora, o que foi salvo? Isso, sim: os depósitos de todos os milhões de depositantes, pessoas físicas, jurídicas, empresas das mais variadas naturezas. Não vejo problema nenhum em ter feito. Fiz, participei, do que participei com convicção e não tenho nada que...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Vejo que V.Sa. reluta em abordar esse aspecto da mudança de opinião. Não se preocupe. Carraro, um grande pensador espanhol, disse que nada lhe causa mais veneração e assombro do que alguém que sabe mudar de opinião. Eu queria só saber o que levou V.Sa. a mudar de opinião.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Não, posso lhe dizer, Deputado. O senhor imagina que houve alguma pressão, alguma coisa, (*ininteligível*) para lhe dizer o seguinte, eu nunca pedi para ser e nunca pedi para continuar. Fui convidado para ser Diretor do Banco Central porque era funcionário de carreira, alguém achou que podia colaborar com alguma coisa e virei Diretor do Banco Central, com muito orgulho, ser Diretor da casa onde iniciei no estágio inicial da carreira. Passei por 6 Ministros da Fazenda, por 5 ou 6 Presidentes do Banco Central e sempre fui



convidado a continuar. Então, nunca tive, duvido que alguém possa dizer “Eu fiz um pedido para que o Mauch continue ou que fosse tal coisa.” Se estiver dizendo, está mentindo. Jamais alguém foi autorizado ou tem qualquer autorização para dizer que fez isso em meu nome. Então, Deputado, não vejo... Posso entender a sua curiosidade, porque o senhor entende o PROER de uma maneira diferente do que eu, não tenho... Mas não mudei de opinião, quer dizer, as medidas que propus continuaram, acho que o PROER é um programa que foi bem conduzido, ele tem uma expectativa de resultado muito favorável em relação aos demais países do mundo que fizeram programa semelhante. Sem dúvida nenhuma, ele está em melhor situação do que qualquer outro, já reconhecido por entidades internacionais, inclusive, revistas econômicas e tudo o mais. Então, não tive essa mudança de opinião. O desenho do PROER foi coisa discutida internamente no Banco Central, como respondi numa pergunta anterior do Deputado Milton. Não houve interferência de consultores externos, dizendo “Olha, façam isso ou façam aquilo” com o sentido de direcionar alguma solução.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – V.Sa. tem razão, na verdade essa pergunta já foi respondida. Como temos a angústia do tempo, vou passar para o item seguinte, mas compreenda nossa preocupação, Dr. Mauch. É que queremos entender mais do que as operações e supostas e possíveis impropriedades nelas ocorridas, queremos entender a dogmática, porque isso atende a um fim deliberado, a uma política e é isso que queremos sindicarmos aqui, não é, perguntando sobre as origens do PROER. V.Sa., assim como toda autoridade do Governo, argumentou insistentemente que as irregularidades efetivadas nas contas dos Bancos Econômico e Nacional não foram detectadas, pela insuficiência do



número de auditores no Banco Central, fato que implicava num serviço frágil de fiscalização. No entanto, desde o final da década de 80, a fiscalização do Banco Central já apresentava seguidos relatórios a respeito de irregularidades que estariam sendo cometidas naquelas instituições. Em 1993, os auditores do Banco Central chegaram a apresentar outro documento indicando irregularidades na contabilização dos empréstimos desses bancos. Isso foi matéria de larga divulgação pela grande imprensa. Adicionalmente, vale mencionar que o Banco Econômico, desde o final de 1994, passou a recorrer sistematicamente às operações de redesconto, que é um sintoma indicativo de que as coisas não estão indo nada bem. É importante frisar que o Sr. Flávio Barbosa, por ocasião da carta de demissão da função de interventor do Banco Econômico, chegou a afirmar que o Banco Central teria feito acordo com aquele banco, permitindo que fosse publicado balanço falsamente positivo, quando já estava quebrado.

Não teria feito acordo com aquele banco, permitindo que fosse publicado balanço falsamente positivo, quando já estava quebrado. O TCU, Tribunal de Contas da União, em 1987, também já admitia, em seu relatório, que o Banco Central permitia ao Banco Nacional exibir seus balanços fraudados". São anotações constantes dos documentos a que me refiro. Então, eu lhe pergunto, Dr. Mauch, por que razão a Diretoria de Fiscalização ignorou os relatórios e pareceres técnicos dos auditores, elaborados, relativamente, aos problemas dos Bancos Nacional e Econômico? Segundo, gostaria que V.Sa. fizesse uma narração, com detalhes, a respeito do assunto mencionado, mencionando o nome das pessoas que, de uma forma ou de outra, influenciavam as decisões das diretorias de fiscalização, e, se houve pressões, pressionando para que não fossem tomadas medidas efetivas contra



essas instituições. Houve pressões, nesse sentido? Serei mais específico: houve pressões, nesse sentido por parte de Ministros de Estado, ou do próprio Presidente da República? Houve pressões, nesse sentido, por parte de representantes e instituições financeiras privadas? V.Sa. teria alguma coisa a acrescentar em relação às acusações do Sr. Flávio Barbosa, cujo teor o senhor conhece, não?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Conheço.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Então, são essas as indagações sobre esse tópico.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** - Tem mais tópicos, ainda?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Infelizmente, para V.Exa., tem, nobre Deputado Alberto Goldman. Eu sei que eu sou o último a perguntar, a paciência de V.Exa. deve estar no limite, mas vou pedir um pouco mais de paciência a V.Exa. Porque a questão é grande, a paciência também deve ser grande.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Eu terei toda a paciência do mundo. É que há outros companheiros Deputados que costumam perguntar e saem. E, aí, fica aquele...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Não é o meu caso, esteja seguro.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Com relação ao Econômico, Deputado, eu acho que tem um tratamento diferente. O que eu falei antes não foi, exatamente, o que o senhor colocou agora. Eu disse que o Banco Econômico tinha processo de acompanhamento da fiscalização. Inclusive, teve algum termo de comparecimento, feito na época pelos responsáveis pela fiscalização do Banco Central, onde havia determinações de capitalização. Quer dizer, era um banco que já tinha um



acompanhamento mais de perto. O Banco Nacional, sim. O Banco Nacional nunca teve, e eu desconheço, qualquer relatório que tivesse chegado a um nível do que os relatórios do Banco Econômico falou de fragilidade. Não desconheço, até porque vi depois. Porque o relatório de 87... quando eu cheguei no Banco, quase dez anos, oito anos depois, não seria muito normal a gente estar olhando todos os relatórios de oito anos atrás. Mas isso está escrito, aí, por relatórios que foram feitos. E Só gostaria de esclarecer, com relação a isso, que, eventualmente, uma irregularidade constatada numa inspeção, se tiver uma solução, não é, por si só, um motivo para haver um regime especial. Quer dizer, uma instituição financeira pode, dentro das suas atividades, ter contabilizado alguma coisa errada, ter feito alguma operação que não deveria ter feito.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Permita-me V.Exa. essa breve interrupção. Dr. Mauch, todos nós nos lembramos de várias centenas de correntistas fantasmas, no caso do Banco Econômico... no caso do Banco Nacional.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - O Banco Nacional, Deputado, de novo, foi uma surpresa a maneira como apareceu. Posteriormente, tudo terminou aparecendo. Mas não tinha, volto a dizer, de meu conhecimento, relatórios que propusessem qualquer medida mais drástica por parte da diretoria. Mesmo nas anteriores, e muito menos no curto período em que eu estive na Diretoria de Fiscalização enquanto ele esteve como banco em situação regular. Então, sobre essas irregularidade, imagine o seguinte: uma onda de inadimplência é objeto de fiscalização do Banco Central. Porque, os devedores não pagarem os bancos, isso tem que preocupar o Banco Central, sim. Eu não estou falando nesses casos das operações desse porte, mas de operações normais que os devedores não tenham



pago. Ou seja, quando um banco começa a ter ativos e é frustrada a sua liquidez, ele começa a colocar em risco os seus depositantes. E essa é a grande preocupação do supervisor bancário. Quer dizer, jamais pode um banco ter ativos de qualidade duvidosa em relação ao volume dos depósitos que ele tem. Quer dizer, patrimônio líquido, recursos próprios, mais os ativos, têm que superar largamente os compromissos que ele tem. Então, essas inadimplências que acontecem dizem respeito, sim. O Banco Central verifica a falta de liquidez e exige provisões. Eu não sei exatamente, em todos os relatórios, quais o senhor teve acesso e quais o senhor está referindo, quais foram as providências que, eventualmente, a Divisão Regional de fiscalização tomou. Porque o inspetor vai ao banco, ou o auditor, faz o relatório e ele manda esse relatório para uma área interna. E as providências são determinadas e tomadas ali, naquele âmbito. E escala, dependendo do tipo de observação. Esses relatórios, para dizer Sr. Presidente,...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - São de 1993, e subscritos por auditores do Banco Central, para explicitar mais a V.Exa. V.Exa. disse que não sabia quais são os relatórios, além da decisão do Tribunal de Contas da União. Só para lembrar a V.Exa.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - O senhor perguntou, também, eventualmente, que pessoas poderiam interferir no andamento. Eu diria que desconheço que qualquer pessoa possa interferir em um processo do Banco Central. Porque o processo, Deputado, ele inicia como fiscalizador, que escreve e tem toda a liberdade, e tem toda a obrigação de ser o mais profundo possível e ter convicção daquilo que ele está vendo, e escrever aquilo que ele viu, sugerindo, se



for o caso, as providências que ele entende, frente à regulamentação. E isso fica escrito. Não é alguma coisa que possa ser discutida com alguém.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Finalmente, a sua avaliação sobre esse tópico, porque nós temos que andar com rapidez, sobre a manifestação do Sr. Flávio Rocha, Flávio barbosa.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - O senhor me faria o favor de ler novamente? Ficou (*ininteligível.*).

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - O Sr. Flávio Barbosa, o senhor se lembra, se demitiu.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Ele foi interventor do Banco Econômico.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - É, ele se demitiu, ele pediu para se afastar.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Sim, pediu.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - E na carta em que ele toma esta deliberação, ele faz sérias e pesadas acusações sobre imposições de autoridades governamentais, no sentido de ele agir nessa ou naquela direção, não é? O senhor tomou conhecimento dessa carta. Eu queria saber a sua avaliação: se o senhor concorda ou não concorda. Enfim, qual é o seu juízo de valor sobre essa carta do Dr. Flávio Barbosa?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Olha, eu acho que é uma carta feita por uma pessoa. Quem pode melhor falar sobre ela é, logicamente, quem escreveu. Quando o interventor se demitiu, ele fez uma carta. Eu confesso que não tenho presente... o senhor disse que ele teve pressões para fazer alguma coisa. Queria



dizer o seguinte: que o interventor ou liquidante, por lei, é autoridade máxima em uma empresa de regime especial.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Ele disse até que o Banco Central teria feito um acordo com o Banco Econômico para que as ações fossem direcionadas nessa ou em outro sentido. Esse é o teor dessa carta.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Eu não sei que acordos poderiam ter sido feitos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Está bem. Passemos, então...

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Foi antes da intervenção?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Eu estou no penúltimo item. Desde o final de 1994, o Banco Econômico passou a recorrer, sistematicamente, às operações de redesconto. Gostaria de alguns esclarecimentos de V.Sa. no que diz respeito à comunicação existente entre o DEBAN — o senhor sabe, o DEBAN é o departamento que opera o desconto. E a Diretoria de Fiscalização, nesses casos,... e V.Exa. era a Diretoria de Fiscalização. Então, como é que eram essas comunicações? O DEBAN acendia o alerta de que as operações de redescontos estavam sendo insistentemente recorrentes, de modo a denunciar o sintoma de uma já irreversível doença econômica ou financeira do Banco?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Operação de redesconto, por si só, não é, necessariamente, alguma coisa fora de propósito. Muitos bancos centrais no mundo injetam e retiram recursos da economia através de taxas de redesconto e a maneira de fixar taxa. No Brasil, infelizmente, o redesconto é uma coisa que ficou um pouco fora de uso. E os bancos que entram no redesconto começam, parece, a ter um





pouco mais dificuldade em buscar recursos no mercado. Mas o DEBAN tem regras muito claras, Deputado, para fazer operações de redesconto. Cada instituição financeira tem um limite e deve apresentar determinado volume de garantias. E isso deve ser seguido. As comunicações, o Banco Central pode saber a qualquer momento. A simples (*ininteligível*) no departamento de operações bancárias e no departamento de fiscalização, aos regionais de fiscalização. Pode saber, a qualquer momento, o volume de operações que o banco esteja tomando no Banco Central, via redesconto. E leva isso em consideração nas fiscalizações que são feitas.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Mas o fato de um banco recorrer freqüentemente à assistência financeira de liquidez do Banco Central não é motivo para acentuar os procedimentos de auditoria nesses bancos que, recorrentemente, vão ao redesconto?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Provavelmente, deve ter sido feito. O Banco Econômico era um banco que era, até onde eu me lembro, era bastante acompanhado pela fiscalização de Salvador.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Anoto que essa recorrência, o redesconto, operou-se no ano de 1994. Bem, o Dr. Gustavo Loyola, em depoimento prestado na última quinta-feira nesta Comissão,

respondendo à pergunta de um Parlamentar, declarou que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal financiaram os Bancos Econômico e Nacional. Eu tenho a



impressão de que V.Exa. já respondeu a essa indagação, aqui, feita por um colega. O Sr. Ângelo Calmon de Sá, em depoimento prestado à CPI dos Bancos, no Senado Federal, depoimento esse datado do dia 19 de agosto de 1999, fez declarações a respeito de acusações de que o Banco Central teria feito ao Procurador-Geral da República no sentido de que a direção do Banco Econômico teria realizado operações ilícitas de empréstimos desde 1988, e detectadas em 1995. Na ocasião, o Sr. Ângelo Calmon de Sá afirmou que essas operações teriam sido consideradas lícitas pelo Banco Central — as palavras são dele, lá na CPI do Senado —: “... nos idos de 1989”. Citou, inclusive, um ofício que teria recebido do Banco Central, que, entre outras coisas, dizia o seguinte: “... dirigido esse ofício do Banco Central ao Sr. Ângelo Calmon de Sá. V.Sas. não deviam nem nos consultar se poderiam ou não fazer essa operação. V.Sas. sabem que podem fazer”. Posteriormente, segundo o próprio Calmon de Sá, o Banco Central enviou outra correspondência desautorizando a prática daquelas operações, recomendando que as operações já realizadas fossem liquidadas no seu vencimento. Eu já vou terminar, aqui, as minhas indagações. O Banco Central, ao longo do tempo, tem cometido equívocos, atos de suposta ingenuidade, atos de incompetência técnica, e outras falhas, que, muitas vezes, têm traduzido importantes prejuízos para o Tesouro. O senhor Calmon de Sá e outros ex-banqueiros já têm ações contra o Banco Central, pedindo indenização por conta de ações do Banco Central em relação aos seus bancos. E, aí, eu faço três perguntinhas e vou encerrar: a este propósito, Sr. Cláudio Mauch, V.Sa. mencionou aqui, no início do seu depoimento, as prontas intervenções e liquidações daquelas instituições financeiras que integraram aquilo que o Senador Requião, com muita verve, denominava de partícipes da cadeia da felicidade. V.Exa. se lembra



dessa expressão utilizada pelo nobre Senador Roberto Requião. E essas ações do Banco Central foram imediatas, fulminantes, incisivas. Na medida em que aparecia, digamos assim, a presença de uma dessas instituições financeiras, de tal cadeia da felicidade que integrou, lá, o escândalo dos precatórios, o Banco Central agia de forma fulminante, imediata. Eu queria acrescentar aqui, então, uma pergunta: consta que de todas essas que sofreram intervenção, liquidação, todas elas, à exceção de uma, me parece, esta intervenção foi levantada, a liquidação foi transformada em um regime mais benigno, previsto na lei, que não vamos detalhar, enfim, essas coisas. Então, eu lhe pergunto: o que justificaria, em primeiro lugar, essa ação tão rápida e fulminante em relação àquelas entidade financeiras, às vezes, modestas, se é que uma corretora de valores ou uma outra instituição congênere pode ser modesta, sofreram logo essa ação fulminante, rápida, eficaz? E, com relação aos bancos, que vêm apresentando sintomas de uma moléstia financeira crônica, desde 1988, se arrastando com recorrentes penicilinas e vitaminas B-12, na enfermaria do desconto do Banco Central? Quer dizer, o que justifica esse descompasso, essa diferença de método de ação em relação àquelas financeiras e esses bancos de grande influência? Então, termino aqui as minhas indagações. Esta é a primeira pergunta. Segunda, sobre esse tópico: V.Sa. poderia nos garantir que a ação do Banco Central contra os ex-controladores dos bancos sob intervenção foram corretas e que não corremos riscos de sofrermos mais prejuízos em relação das ações conduzidas de forma incorreta pela autoridade monetária no âmbito do PROER? Quero lembrar a V.Sa. que a conversão dos títulos em moeda alienígena, em moeda estrangeira, para a moeda nacional, com a preservação de correção cambial, com o devido respeito, a mim isto se me afigura, para dizer o mínimo, uma



grande, uma enorme, uma monumental ação de favorecimento de quem ficou com esses títulos. Aliás, se a variação cambiável podia entrar na linha de consideração dos administradores do Banco Central, no sentido de que essa correção cambial poderia transformar, digamos assim, os ativos dos bancos, depois de um, ou dois, ou três anos, superiores aos seus passivos, como parece que vai acontecer. O Sr. Ângelo Calmon de Sá é credor do Tesouro Nacional de cerca de 2 bilhões de reais, pelo que consta, aí, em decorrência da correção desses títulos, da correção cambial. Isso, depois do PROER ter injetado quanto, deputado Pimentel, no Banco Econômico?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – Mais de cinco bilhões.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Mais de cinco bilhões. A instituição dele recebeu 5 bilhões para evitar a tal chamada crise sistêmica. E, agora, ele ficou com os títulos que foram convertidos em moeda nacional, com correção cambial, e os títulos subiram tanto de valor que ele é credor do Tesouro. Realmente, é uma coisa de cabo de esquadra, se me permite o Deputado Alberto Goldman, afeto às navegações marinhas, a quem já atribuiu o timão outro dia.

**O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN** – Isso é coisa do Milton Temer, que é oficial da Marinha. Isso é coisa para ele. *(Risos.)*

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Bem, poderia V.Sa. explicar para esta Comissão as divergências entre as apurações de irregularidades de controladores e administradores dos bancos sob intervenção incluídas no PROER, realizados pelo Banco Central, e a defesa dos acusados? E, finalmente, V.Sa. tem conhecimento dos fundamentos alegados pelos ex-banqueiros para pleitear a indenização que vem aí, em forma de ações judiciais contra a viúva?



**O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL** – *(Intervenção inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - O Deputado José

Pimentel me informa aqui, com dados precisos, que a injeção recebida pelo Banco Econômico foi de 7 bilhões, 191 milhões e alguns reais. E, agora, vem aí mais uma conta de 2 bilhões, por parte do seu antigo controlador. Muito obrigado, Sr.

Presidente. Eram essas as indagações que eu queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – A Presidência agradece o poder de síntese de trinta e um minutos. Com a palavra o Dr. Cláudio Mauch.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Tentando colaborar com a rapidez, o senhor faz várias colocações aqui. Uma, entre liquidações de instituições, como as corretoras e distribuidoras que, como o senhor falou, mencionou o Senador Requião. Se o senhor olhar todos aqueles motivos de liquidação, Deputado, o senhor vai ver que todos eles foram por má condução no mercado, por participarem, efetivamente, de forma contrária às práticas de mercado, de transação com papéis, que levaram, sem dúvida nenhuma, a um desvirtuamento daquele mercado instituições que servira apenas para fazer passagem de recursos. Os bancos, quando verificado que têm outras conseqüências diferentes de uma corretora... não resta dúvida, a corretora tem aqueles clientes. E, no caso dessas, aí, tinha a situação de prática de mercado, contrária totalmente à regulamentação vigente, muitas delas não tinham passivo a descoberto. Pelo contrário, quando transformadas, pagaram tudo o que deviam, saíram do mercado e ficaram com o saldo do patrimônio. Nada foi expropriado dessas pessoas, absolutamente. Apenas se tirou a atividade do mercado por conta do que estava ocorrendo. O banco requer, no mínimo, uma possibilidade de dizer o seguinte: vamos tentar ver se tem uma solução de mercado



para evitar que o problema vá para um número ilimitado de correntistas . Porque a liquidação, Deputado, não é uma punição, eu já disse isso antes. A punição vem através dos instrumentos legais que existem, regulamentares, dentro do Banco Central, dentro do seu âmbito administrativo, e legais, depois, por ações públicas ou outras. Então, no mínimo, o banco precisa ter uma análise sobre todos esses reflexos e se é possível ter uma solução de mercado, diferente dessas corretoras, só para ficar nesse exemplo. Ações contra banqueiros. Eu queria só lembrar, no caso, quando o senhor falou da conversão dos **braids** em papéis com correção cambial, se não tivesse sido feito nada, a massa continuaria tendo **braid** por variação cambial, não mudaria absolutamente nada. Quer dizer, essa variação cambial seria apropriada ou nos **braids** ou no papel nacional, que mantém a mesma característica. Então, isso é decorrência de lei. Quando o credor passa a ser uma entidade brasileira, ele não fica como credor externo, ele nacionaliza com as mesmas condições. E isso, só para complementar, possibilitou que o Banco Central do Brasil liberasse garantias de operações com o Banco de Compensações Internacionais, para efeito de liberação de limites, e tomar recursos no mercado internacional. Então, o reflexo dela, ou seja,

a extinção da dívida externa estava garantida por outras garantias da República. Ao se transformar em uma dívida interna, com as mesmas características, possibilitou a liberação de garantias. Então, não vejo nada diferente do que ocorreria se nada fosse feito. Continuará a variação cambial. Eu não diria que o ex-banqueiro passa a ser credor, porque, se hoje, na liquidação, a moeda da massa tem que pagar a TR, se ela for superavitária, se puder pagar a TR, vai pagar o encargo, o



juro, até a força possível. Então, digamos, se nas operações corrigidas pela TR o valor chegasse a 5 mil, e com alguns ganhos patrimoniais decorrentes de variações outras ocorridas muito tempo depois da intervenção, essa massa apresenta possibilidade de pagar seis, há que pegar os cinco e atribuir, então, a ele a taxa de juros correspondentes nos contratos originais e, então, ver o novo valor a ser pago. Isso está previsto na lei. Então, eu não vejo muito essa possibilidade de dizer que, simplesmente, vai sair com dinheiro. E outra, as ações de indenização: bem, o Banco Central, quando decreta uma intervenção, uma liquidação, um regime especial, quando toma qualquer medida, claro que ele faz dentro daquilo que entende como sendo a ação mais correta naquela momento, dentro das condições que ele está trabalhando. Claro que contra isso poderão se insurgir pessoas: ex-controlador, ex-administrador; ou num problema com PROER, as explicações todas, ações de improbidade, essas coisas, tudo para discutir o que foi feito. Então, dizer que o ex-controlador não pode alegar... se ele tem razão ou não, não sei, são os advogados dele que devem saber. Se tem base para entrar com uma ação contra o Banco Central ou contra o Governo para pleitear alguma coisa porque foi errado, aí o administrador do Banco Central fica naquela situação: é processado por um lado, é processado por outro. Quer dizer, daqui a pouco não vai mais ter diretor do Banco Central. Então, eu acho que essas ações que estão correndo, claro que o Governo, certamente, tem as suas razões. Entende que a medida que o Banco Central tomou foram corretas, foram embasadas na legislação, e vai defender. Por uma questão de discutir na justiça que não está disponível. A decisão não é do Banco Central, a decisão é da justiça. E o Banco Central, através dele, da sua procuradoria, do próprio Governo, vai defender e tentar mostrar que a razão estava com o Banco



Central ao decretar o regime, e fez de acordo com a lei, e não por um ato, simplesmente, sem fundamento nenhum.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Gustavo Fruet) – Com a palavra, o Deputado José Antonio Almeida.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Cláudio Mauch. V.Sa., respondendo a uma pergunta do Relator, falou sobre a questão do momento da intervenção. Dizia, inclusive, e já repetiu aqui, a questão de que, para alguns, esse momento ainda não deveria ser aquele, para outros já deveria ter sido feita antes a intervenção. Mas V.Sa. disse, na resposta ao Relator, e eu anotei, que existem alguns parâmetros legais que devem ser observados, para definir o momento da intervenção. Eu pergunto: quais? Quais são esses parâmetros legais?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Uma coisa que está claramente prevista em lei, por exemplo, é irregularidades na conta de reserva bancária. Quer dizer um banco que apresente a sua conta de reserva bancária está previsto na lei. Embora possa dizer...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – E como se apura o momento em que se deu a irregularidade? Quer dizer, no momento em que há uma irregularidade na conta de reserva bancária... é que V.Sa. disse, aqui, que é contador, que é auditor do Banco Central. Eu sou leigo, eu sou advogado, mas não atuo nessa área. Então, a minha pergunta: existem parâmetros legais para definir o momento da intervenção. V.Sa. está se referindo a irregularidade na conta de reserva bancária. De que montante? Como se apura essa irregularidade? Que tipo de irregularidade é essa?





**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Não, só para dar um exemplo de irregularidade na reserva bancária, Deputado, se um banco não tem condições mais de financiar a sua posição no mercado, se, eventualmente, os limites que ele tem para tomar, redescontos do Banco Central já estão tomados e, aí, não tem garantia, e ele deixa de cobrir as suas contas de reserva bancária, eu estou dizendo que esse é um caso que está previsto como um dos suficientes para que seja decretado no regime e especial. Não é o único.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Mas é intervenção ou regime especial? Qual é a diferença de gradação? Ou não há? Aí, é uma questão de juízo de conveniência e oportunidade: se faz a intervenção ou se faz o regime de administração especial?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Não, existem, dois regimes mais utilizados: é a intervenção e a liquidação. Existe, ainda, o RAET.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Sim.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - O RAET foi utilizado... basicamente, foi criado por ocasião, principalmente, quando foi feita uma grande...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Criado, por quê? V.Exa. me perdoe, mas, criado por quê? Por lei, por medida provisória, por resolução do Banco Central?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Não, foi um decreto-lei. O regime especial não poderia ser criado pelo Banco Central, não. Foi um decreto, o Decreto Lei 2.321, se não me falha a memória, ainda. E previu, principalmente, quando houve uma ocorrência muito grande de bancos estaduais. Então, isso também visava a colocar recursos na conta de reserva monetária para atender a esse compromisso.



Pela Lei 6.024, existem dois regimes: a intervenção e a liquidação extrajudicial. A intervenção tem um período de seis meses, e prorrogado por um outro período.

Após isso, ou no decorrer desse período...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – A liquidação.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Não. Eventualmente, pode ter uma solução: alguém vai lá, compra o banco, ou o controlador bota dinheiro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Se não houver, pode liquidar.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Aí, o final seria a liquidação.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Certo. Agora, a minha pergunta, a questão é a seguinte: como é que se define que vai se fazer administração especial temporária ou intervenção? Quem define isso? Que juízo é esse? É um juízo do Banco Central, de conveniência, ou a lei diz que pode ser feita uma coisa e outra?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Não, o Banco Central tem liberdade para escolher o regime.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Está certo. Eu vou fazer só mais uma pergunta, porque já começou a Ordem do Dia e a votação. V.Exa. falou que, no caso do Banco Nacional, é impossível dizer que não houve falha. Houve falha. V.Exa. disse, também, com relação ao Banco Nacional, que havia nele dificuldade de liquidez, mas não havia dificuldade patrimonial. Na sua resposta ao Relator, dizia o seguinte: havia dificuldade de liquidez do banco, de repente, mas para a Diretoria do Banco Central não havia dificuldade patrimonial. O Banco Nacional queria respaldo, queria patrimônio para respaldar a sua situação. Eu



pergunta: como é que se vai avaliar uma situação patrimonial do Banco Nacional?

Nisso, estaria incluída, de alguma forma, a chamada maquiagem dos balanços.

Como foi divulgado, mencionavam créditos fictícios. Pela decorrência de operações também fictícias, nisso, aí, estava incluído o patrimônio do banco? Quer dizer, isso era um ativo do banco? Era essa situação patrimonial que ele tinha? E mais, V.Sa. disse que o Banco Central não viu, as empresas de auditoria não viram, outras empresas que teriam que classificar o Banco não viram. Mas eu pergunto: alguma coisa foi feita contra quem não viu?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Bem, Deputado, só gostaria de fazer uma... com relação à intervenção, acho que nós já respondemos na anterior. O que eu falei com relação ao Banco Nacional é que, diferente do Banco Econômico, e eu vou voltar à resposta do Banco Econômico, o Banco Econômico tinha relatório de acompanhamento... inclusive, com termo de comparecimento já há um acompanhamento, inclusive, do ponto de vista patrimonial, já sendo feito há mais tempo. Do Banco Nacional não tinha uma indicação desse tipo, salvos os exemplos que alguns Deputados deram aqui de relatório do ano de 1987, de 1989, e citavam algumas coisas bastante específicas, e que não tiveram continuidade como se fosse um problema que iria continuando para o futuro. Desculpe-me, a última pergunta que o senhor fez...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** – Perguntei se nos ativos do Banco Nacional estavam esses

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Perguntei se nos ativos do Banco Nacional se estavam esses créditos fictícios.



**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Não. Note bem. O Banco Central toma conhecimento da situação de uma instituição financeira, em primeiro lugar, através do balanço que ela é obrigada a encaminhar a cada mês ao Banco Central, mais algumas informações gerenciais que complementam as informações de balanço. E o Banco Central no uso de sua atribuição de fiscalizador, ele vai às instituições fazer inspeções diretas, verificar se os números que estão nos balancetes são aqueles que estão comprovados por documentação, por impresso.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Isso foi feito com relação ao Nacional?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Todos os bancos devem passar sempre por fiscalização.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Mas você não sabe se no Banco Nacional foi feito?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Foi lido aqui neste plenário várias, vários trechos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Mas o senhor não tinha conhecimento antes?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Não. O Banco Nacional sofreu intervenções ao longo do período, sim; inspeções ao longo do período. Passou, sim, por inspeções ao longo do período.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Mas o senhor disse que ninguém viu esse quadro. Esse quadro ninguém viu. O senhor disse que o Banco Central não viu, que a empresa de auditoria não viu, empresas outras não viram,



que classificavam o banco numa situação patrimonial boa. Eu quero saber: foi feita alguma coisa contra quem ouviu?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - O Banco Central, de certa maneira, teve que assumir toda a culpa por tudo isso, por ser o responsável principal, Deputado.

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Mas ninguém foi punido?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Sofreu todo esse desgaste por ter falhado. Mais uma vez: houve uma falha do Banco Central em não ter detectado operações ilícitas registradas como boas no ativo de um banco. As outras empresas, empresas de **rating** e empresas que fizeram um pouco de investimento que eram lançamentos não têm responsabilização com relação a elas. O que elas podem Ter é, eventualmente, uma queda de percepção de qualidade de seus serviços por conta de outros.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Elas dão atestado de liquidez, de idoneidade e nada acontece com ela, se ela é aquela instituição que foi dado atestado de liquidez, na verdade, não é idônea?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** – Eu acho que eventualmente algumas podem perder clientela. Sinto frustrado por isso.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Quer dizer a solução é apenas do mercado. Não há uma solução daquele que controla, que fiscaliza, como se diz assim, é o supervisor bancário?

**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Olha, na medida...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Elas não são credenciadas para dar esses relatórios, não?



**O SR. CLÁUDIO NESS MAUCH** - Na medida provisória do PROER foi estabelecido uma responsabilização para as empresas de auditoria, coisa que não existia, Deputado. Dali para frente começou a existir.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gustavo Fruet) - Antes de encerrar a presente reunião, informo que a Assessoria do Dr. Agílio Monteiro Filho, Diretor da Polícia Federal, já entrou em contato, e nesta semana será marcada audiência. Agradeço a presença aos Srs. Parlamentares, ao Dr. Cláudio Mauch, aos demais presentes, e convoco reunião de audiência pública a realizar-se amanhã, dia 3 de outubro de 2001, quarta-feira, às 14h, no Plenário 3, com a presença do Sr. Gustavo Franco, economista e ex-Presidente do Banco Central do Brasil. Está encerrada a reunião